



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PAUTA DA 39ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**11/09/2025
QUINTA-FEIRA
às 09 horas e 30 minutos**

Presidente: Senador Marcelo Castro

Vice-Presidente: Senadora Dra. Eudócia



Comissão de Assuntos Sociais

**39ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 11/09/2025.**

39ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

quinta-feira, às 09 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Deliberação das indicações às programações decorrentes de emendas RP-8 da CAS à LOA 2025, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 210/2024 e do art. 45-A da Resolução nº 01/2006-CN. Serão deliberadas as sugestões de indicações apresentadas no período de 28/08 às 12h (meio-dia) de 10/09/2025. Relatoria/Coordenação das sugestões de indicações na CAS: Senador Marcelo Castro	7

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia

(21 titulares e 21 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
Marcelo Castro(MDB)(1)(11)	PI 3303-6130 / 4078	1 Renan Calheiros(MDB)(1)(11)	AL 3303-2261 / 2262 / 2265 / 2268
Eduardo Braga(MDB)(1)(11)	AM 3303-6230	2 Alan Rick(UNIÃO)(1)(11)	AC 3303-6333
Efraim Filho(UNIÃO)(11)(3)	PB 3303-5934 / 5931	3 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(11)(3)	PB 3303-2252 / 2481
Jayme Campos(UNIÃO)(14)(11)(3)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	4 Soraya Thronicke(PODEMOS)(11)(3)	MS 3303-1775
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(19)(15)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900	5 Styvenson Valentim(PSDB)(8)(19)(11)(13)	RN 3303-1148
Plínio Valério(PSDB)(10)(11)	AM 3303-2898 / 2800	6 Fernando Dueire(MDB)(12)	PE 3303-3522
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)			
Jussara Lima(PSD)(4)	PI 3303-5800	1 Otto Alencar(PSD)(4)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467
Mara Gabrilli(PSD)(4)	SP 3303-2191	2 Angelo Coronel(PSD)(4)	BA 3303-6103 / 6105
Zenaide Maia(PSD)(4)	RN 3303-2371 / 2372 / 2358	3 Lucas Barreto(PSD)(4)	AP 3303-4851
Sérgio Petecão(PSD)(4)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	4 Nelsinho Trad(PSD)(4)	MS 3303-6767 / 6768
Flávio Arns(PSB)(4)	PR 3303-6301	5 Daniella Ribeiro(PP)(9)	PB 3303-6788 / 6790
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Dra. Eudócia(PL)(2)	AL 3303-6083	1 Astronauta Marcos Pontes(PL)(2)	SP 3303-1177 / 1797
Wellington Fagundes(PL)(22)(20)(2)(21)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775	2 Rogerio Marinho(PL)(2)	RN 3303-1826
Romário(PL)(2)	RJ 3303-6519 / 6517	3 Magno Malta(PL)(2)	ES 3303-6370
Wilder Moraes(PL)(2)	GO 3303-6440	4 Jaime Bagattoli(PL)(17)	RO 3303-2714
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)			
Paulo Paim(PT)(6)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	1 Fabiano Contarato(PT)(6)	ES 3303-9054 / 6743
Humberto Costa(PT)(6)	PE 3303-6285 / 6286	2 Teresa Leitão(PT)(6)	PE 3303-2423
Ana Paula Lobato(PDT)(6)	MA 3303-2967	3 Leila Barros(PDT)(6)	DF 3303-6427
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Laércio Oliveira(PP)(5)	SE 3303-1763 / 1764	1 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(16)	RR 3303-5291 / 5292
Dr. Hiran(PP)(5)	RR 3303-6251	2 Esperidião Amin(PP)(18)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454
Damara Alves(REPUBLICANOS)(5)	DF 3303-3265	3 Cleitinho(REPUBLICANOS)(5)	MG 3303-3811

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damara Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (8) Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- (9) Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- (10) Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- (11) Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (12) Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
- (13) Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- (14) Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
- (15) Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
- (16) Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
- (17) Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
- (18) Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN).

- (19) Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
- (20) Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
- (21) Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).
- (22) Em 20.08.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 075/2025-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): SAULO KLÉBER RODRIGUES RIBEIRO

TELEFONE-SECRETARIA: 3303-4608

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-4608

E-MAIL: cas@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 11 de setembro de 2025
(quinta-feira)
às 09h30

PAUTA

39ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

	Deliberação das Indicações de Emendas RP8
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

Atualizações:

1. Inclusão de anexos. (11/09/2025 10:08)
2. Correção de formatação. (11/09/2025 10:16)
3. Inclusão de anexo. (11/09/2025 15:13)

Deliberação das Indicações de Emendas RP8

Finalidade:

Deliberação das indicações às programações decorrentes de emendas RP-8 da CAS à LOA 2025, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 210/2024 e do art. 45-A da Resolução nº 01/2006-CN.

Serão deliberadas as sugestões de indicações apresentadas no período de 28/08 às 12h (meio-dia) de 10/09/2025.

Relatoria/Coordenação das sugestões de indicações na CAS: Senador Marcelo Castro

Anexos da Pauta

[Anexo I - Indicações Recebidas - 2ª Deliberação](#)

[Anexo II - Indicações Aprovadas - 2ª Deliberação](#)

[Anexo III - Indicações Canceladas - 2ª Deliberação](#)

[Parecer - Indicações Emendas RP8 LOA 2025 - 2ª Deliberação](#)



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16993	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carecem de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	EMBU-GUAÇU	EMBU-GUAÇU	EMBU-GUAÇU	11.408.997/0001-30	SP	EMBU-GUAÇU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
16864	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município Itaporanga.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			11.749.846/0001-45	MS	ITAPORA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Itaporã MS	220.000
17971	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carecem de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	CESARIO LANGE	CESARIO LANGE	CESARIO LANGE	11.935.679/0001-80	SP	CESARIO LANGE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17957	A presente indicação tem por finalidade reforçar o financiamento federal destinado ao custeio das unidades de Atenção Primária à Saúde no município, assegurando a continuidade e a ampliação da oferta de serviços essenciais à população. Busca-se, assim, fortalecer a capacidade de resposta da rede local às demandas assistenciais, promovendo a resultante no primeiro nível de atenção e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde pública.	60060003	Francisco Plínio Valério Tomaz	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Parintins			11.429.713/0001-91	AM	PARINTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio PAP	600.000
17942	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	60060003	Eudécia Maria Holanda de Araújo Caldas	36000	36901	2E89	Fundo municipal de saúde de Botafogara			11.260.658/0001-01	AL	BATEIGUARA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
17962	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060003	Ethaim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Bom Sucesso			12.403.050/0001-07	PB	BOM SUCESSO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	1.090.000
17965	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carecem de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	NOVA ODESSA	NOVA ODESSA	NOVA ODESSA	14.026.083/0001-01	SP	NOVA ODESSA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17828	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060003	Jayme Verissimo de Campos	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO			04.411.389/0001-61	MT	CUABA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	14.321.739
18103	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060003	Ethaim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Cruz do Espírito Santo			23.014.200/0001-07	PB	CRUZ DO ESPRITO SANTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	61.240



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevast)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16863	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Doadópolis/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS.			12.270.817/0001-69	MS	DEODÁPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Doadópolis/MS.	60.000
16859	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Tacuru/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACURU/MS			11.195.874/0001-68	MS	TACURU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Tacuru/MS.	600.000
16662	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, localizada no município de Giovenor/PR. A unidade é cadastrada como hospital geral no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), desempenha papel essencial na assistência hospitalar da região, atendendo tanto a população local quanto municípios vizinhos. A Santa Casa oferece serviços especializados como cirurgia geral, diagnóstico por imagem, laboratório clínico, fisioterapia, medicina nuclear, urgência e emergência, entre outros, sendo referência regional em atendimentos hospitalares e ambulatoriais. A estrutura física inclui salas de cirurgia, internação, parto normal, estabilização de pacientes críticos e ambulatórios, o que evidencia sua capacidade técnica para execução de ações de média e alta complexidade. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024 e também os critérios da Resolução nº 51/2025-CN. O reforço no custeio permitirá à Santa Casa de Misericórdia manter e ampliar sua capacidade de atendimento, reduzir filas e tempo de espera, melhorar os indicadores assaistenciais e garantir maior resiliência nos serviços prestados à população, visando ao SUS.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Giovenor - PR	Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta (CNES 2735970)		09.288.628/0001-34	PR	GIOVENE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	1.000.000
16704	A presente indicação tem por finalidade reforçar o financiamento federal destinado ao custeio das unidades de Atenção Primária à Saúde no município, assegurando a continuidade e a ampliação da oferta de serviços essenciais à população. Busca-se, assim, fortalecer a capacidade de resposta da rede local às demandas assistenciais, promovendo a resiliência no primeiro nível de atenção e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde pública.	60060005	Francisca Rêno Valério Tuma	36000	36901	2E99	Fundo Municipal de Saúde de Anituna			12.747.906/0001-53	AM	ANITUNA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio PAP.	600.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevast)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16012	O município de Bandeirantes, localizado no norte pioneiro do estado do Paraná, possui uma rede de Atenção Primária à Saúde que atende uma população diversa, incluindo comunidades rurais e urbanas com diferentes níveis de vulnerabilidade social. A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar tem como objetivo fortalecer os serviços ofertados na Atenção Primária, garantindo melhores condições para o planejamento da população e contribuindo para o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Os recursos serão aplicados em despesas de custeio, como aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manutenção de unidades básicas de saúde e apoio às equipes multiprofissionais. A medida visa melhorar os indicadores de saúde do município, ampliar o acesso da população aos serviços essenciais e garantir maior resolutividade no atendimento, especialmente em áreas com maior demanda e menor cobertura. Diante disso, justifica-se plenamente a alocação de recursos para o município de Bandeirantes, promovendo o fortalecimento da rede de Atenção Primária à Saúde e integrando a cidade à população.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes - PR	Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes - PR		09.520.756/0001-36	PR	BADEIRANTES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	200.000
16872	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Navalma/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronick	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVALMA/MS.			11.221.619/0001-42	MS	NAVALMA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde Especializada no município de Navalma/MS.	500.000
16601	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Azul/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria DNMS nº 6.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 230/2024, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioritárias – como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas PPP.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Rio Azul - PR			09.423.744/0001-93	PR	RIO AZUL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	500.000
17478	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUPUI			11.336.672/0001-99	TO	JURUPUI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – HNC	3.000.000
17905	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060001	Ethaim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Catolé do Rocha			12.784.607/0001-99	PB	CATOLE DO ROCHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento da Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. LRF	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17629	INCREMENTAR O NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA			12.702.088/0001-72	TO	SUCUPIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PNP	305.500
16018	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUI		11.257.174/0001-50	MS	PEQUI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PNP	200.000
17910	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Rhaim de Azeiteiro Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Pedra Lavrada			08.932.293/0001-17	PB	PEDRA LAVRADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	300.000
16858	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Selvaçuanga	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SELVAÇUANGA			10.530.745/0001-16	MS	SELVAÇUANGA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Selvaçuanga	800.000
17973	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integram o SUS	60060003	Mara Cristina Gubelli	36000	36901	2E89	GUARACAI	GUARACAI	GUARACAI	13.871.048/0001-17	SP	GUARACAI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17015	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básicas, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gubelli	36000	36901	2E89	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	13.961.905/0001-70	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	3.800.000
17137	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	60060003	Wilder Pedro de Moraes	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAÚDE DE URLIANA			11.363.358/0001-13	GO	URLIANA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	300.000
17968	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integram o SUS	60060003	Mara Cristina Gubelli	36000	36901	2E89	POLONI	POLONI	POLONI	10.762.870/0001-13	SP	POLONI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
10066	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS NA SAÚDE DO MUNICÍPIO	60060003	Wilder Pedro de Moraes	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAÚDE DE ITAQUARI			11.200.941/0001-95	GO	ITAQUARI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	800.000
17443	INCREMENTAR O NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS			11.439.826/0001-78	TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PNP	400.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17001	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível garantir a oferta de recursos federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Maria Cristina Gubelli	36000	36901	2E89	RIO CLARO	RIO CLARO	RIO CLARO	11.211.126/0001-21	SP	RIO CLARO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
15148	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60060004	Luís Eduardo Grangiero Girdo	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE ACARAU	ROD ACARAUENSE DE PROTEÇÃO E ASSIST À MAT E INFANCIAL Hospital Dr. Maura Ferreira CNES 2516682 CNPJ 07.003.286/0001-05	ROD ACARAUENSE DE PROTEÇÃO E ASSIST À MAT E INFANCIAL Hospital Dr. Maura Ferreira CNES 2516682 CNPJ 07.003.286/0001-05	11.278.643/0001-18	CE	ACARAU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - HNC	300.000
15179	O presente pleito tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital Dr. Alberto Feltosa Lima CNES 2328046 CNPJ 80.975.737/0071-64 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60060005	Luís Eduardo Grangiero Girdo	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TALIA	Hospital Dr. Alberto Feltosa Lima SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO CNES 2328046 CNPJ 80.975.737/0071-64	Hospital Dr. Alberto Feltosa Lima SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO CNES 2328046 CNPJ 80.975.737/0071-64	11.363.982/0001-18	CE	TALIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	300.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codewest)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17472	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANOPOLES			11.467.851/0001-65	TO	SILVANOPOLES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
17487	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO			11.425.245/0001-87	TO	MONTE DO CARMO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HAC	122.757
17596	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060000	Ethaim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Pedra Lavrada			08.922.293/0001-57	PB	PEDRA LAVRADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	700.000
18019	A presente indicação de emenda destina-se à “Ação 2E89- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas”, cujo objetivo é reforçar o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos serão aplicados como “despesas correntes (GND 3)”**, visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas para União a título de Piso de Atenção Primária (PAP), de forma a “**constituir acréscimo temporário” ** capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a “**continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde**”, em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060000	Luiz Eduardo Grangerio Góes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HIDROLÂNDIA		11.137.147/0001-44	CE	HIDROLÂNDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	1.000.000
18065	A proposta objetiva o incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, permitindo a aquisição de insumos, material de consumo, manutenção preventiva de equipamentos e apoio à operacionalização das Unidades Básicas de Saúde. Com este aporte, o município poderá ampliar a cobertura e a qualidade das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de condições clínicas, incluindo informações enfáticas e fortalecendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.	60060000	Hiran Manuel Gonçalves da Silva	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTA			11.856.913/0001-20	RR	CANTA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária à Saúde	3.000.000
18023	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060000	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI		12.899.273/0001-07	MG	SÃO PEDRO DO SUAÇUI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	100.000
18437	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060000	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRÁS PÍRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRÁS PÍRES		11.328.974/0001-15	MG	BRÁS PÍRES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17984	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36001	2E89	PRESIDENTE EPTACIO	PRESIDENTE EPTACIO	PRESIDENTE EPTACIO	11.966.021/0001-82	SP	PRESIDENTE EPTACIO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	200.000
16555	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES, VIABILIZANDO A QUALIDADE E A AGILIDADE NO ATENDIMENTO OFERTADO À POPULAÇÃO, CONFORME LIMITES E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	60060003	Fabiano Contorato	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATILIO VIVACQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATILIO VIVACQUA		14.355.640/0001-29	ES	ATILIO VIVACQUA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	DESTINAÇÃO DE RECURSOS CORRENTES (GND 3) PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE INTEGREM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, USANDO O RECURSO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA, CONFORME LIMITES E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	300.000
17403	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRINHA			11.337.082/0001-80	TO	CACHOEIRINHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000
17970	A presente emenda da comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, por via de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro-PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria (CNPJ nº 09.196/2020), em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento das ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apelo à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2004, que exige clareza e precisão na definição do objeto, visando designações genéricas e evitando vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 5/2005-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas legislativas.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro - PR			09.127.186/0001-48	PR	RIO NEGRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	350.000
17006	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36001	2E89	AVAI	AVAI	AVAI	11.923.089/0001-84	SP	AVAI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
16145	Atender as demandas de custeio em média e alta complexidade.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANUQUE		11.385.745/0001-02	MS	NANUQUE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CLUSTEIO MAC	300.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17011	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carecem de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36001	2E89	ITRAPINA	ITRAPINA	ITRAPINA	12.317.964/0001-47	SP	ITRAPINA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
16804	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Jardim MG.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM MG			11.891.451/0001-82	MS	JARDIM	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Jardim MG.	450.000
17008	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carecem de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36001	2E89	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SÃO JOSE DO RIO PRETO	SÃO JOSE DO RIO PRETO	11.965.112/0001-01	SP	SÃO JOSE DO RIO PRETO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	400.000
17638	A presente sugestão, visa aportar recursos para o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060004	Venustano Vital do Rêgo Segundo Neto	36000	36001	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Curitiba			11.404.674/0001-79	PR	CURITE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC	500.000
16653	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES, VINCULANDO A QUALIDADE E A ADEQUAÇÃO NO ATENDIMENTO OFERTADO A POPULAÇÃO, CONFORME LIMITES E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	60060004	Fabiano Conrataro	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA		14.578.805/0001-21	ES	COLATINA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CUSTEIO MAC	200.000
17476	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURÉ			13.973.552/0001-28	TO	DOURE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	408.728
16328	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUA DE MINAS		19.136.669/0001-33	MG	BITURUA DE MINAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	100.000
17469	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS			11.230.123/0001-35	TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	300.000
17913	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Ebrahim de Araújo Moraes Filho	36000	36001	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Teixeira			11.229.326/0001-01	PR	TEIXEIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	740.000
17919	ESTA EMENDA VISA CUSTEAR DESPESAS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS NO MUNICÍPIO.	60060004	Joel Renan Vasconcelos Cathelino	36000	36001	2E89	MUNICÍPIO DE JAPARATINGA	MUNICÍPIO DE JAPARATINGA		14.029.232/0001-87	AL	JAPARATINGA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	600.000
17418	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS			11.419.212/0001-24	TO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	279.577
17532	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUATINGA			13.070.418/0001-17	TO	TAQUATINGA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. LRF	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
18102	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Rhaim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Brejo do Cruz			12.452.534/0001-38	PR	BREJO DO CRUZ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
16677	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o refugo do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela APAE de Prudentópolis-PR, entidade sem fins lucrativos que atua como clínica especializada em reabilitação e atendimento multiprofissional a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A unidade está cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) como Clínica/Centro de Especialidade, oferecendo serviços como fonoaudiologia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, assistência social e atendimentos médicos especializados. A APAE é referência regional no cuidado integral à pessoa com deficiência, contribuindo diretamente para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população atendida. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 238/2004 e atende aos critérios da Resolução nº 112/2015-CN. O refugo no custeio permitirá à APAE de Prudentópolis ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde e inclusão social da população com deficiência.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prudentópolis - PR (CNPES 5209851)		08.597.121/0001-74	PR	PRUDENTOPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	200.000
16606	A presente emenda da comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Realiza/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 8.916/2019, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 238/2004, que exige clareza e precisão na definição de objeto, visando diretrizes gerais e a exigência vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 112/2015-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RPR.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Realiza - PR			09.158.413/0001-73	PR	REALIZA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	500.000
16325	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO AZUL		11.286.446/0001-40	MS	CAMPO AZUL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	660.000
17898	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Rhaim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugi			11.850.135/0001-62	PR	SÃO JOSE DO SABUGI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	599.240
16124	Atender demandas de custeio em Média e Alta Complexidade.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM DESPACHO	SANTA CASA DE BOM DESPACHO		08.390.877/0001-96	MS	BOM DESPACHO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	700.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16802	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Bonito/MS	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO/MS			11.803.371/0001-28	MS	BONITO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de de Bonito/MS	1.000.000
17684	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Ethaim de Araújo Morais Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Atopua Grande			17.698.753/0001-15	PB	ALAGOA GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.390.000
17017	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carecem de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Maria Cristina Gabrilli	36000	36001	2E89	CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	14.009.808/0001-44	SP	CARAGUATATUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
15154	O presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos INSTITUTO DA CRIANÇA MENINO JESUS DE PRAGA INCORPONES DE LASSI CNPJ 07.803.023/0001-66 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Esta ação tem como finalidade reter, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, para não sobrecarregar as unidades de saúde do SUS.	60060003	Luís Eduardo Grangerio Ordo	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	INSTITUTO DA CRIANÇA MENINO JESUS DE PRAGA INCORPONES DE LASSI CNPJ 07.803.023/0001-66		11.302.025/0001-70	CE	BREJO SANTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
17401	INCREMENTAR O PRG DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS			13.936.229/0001-64	TO	PALMEIROPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas.	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000
17669	A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades hospitalares e ambulatoriais, compreendendo as atividades de unidades de saúde de média e alta complexidade, à serviço do sistema único de saúde, com garantia de acesso universal, gratuito e gratuito. A emenda, mais especificamente, tem o objetivo de destinar recursos para o Estado de São Paulo.	60060004	Maria Cristina Gabrilli	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	SÃO PAULO	13.864.377/0001-30	SP	SÃO PAULO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio	3.100.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. LDO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15155	A presente proposta tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Regional São Francisco CNPJ 2027413 CNPJ 07.113.558/0001-22 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, material de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para a sua	60060001	Luís Eduardo Grangeiro Cirio	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANINDE	Hospital e Maternidade Regional São Francisco CNPJ 2027413 CNPJ 07.113.558/0001-22		11.396.055/0001-64	CE	CANINDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - HMC	216.696
16865	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Dourados/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS/MS.			13.896.963/0001-30	MS	DOURADOS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde Especializada no município de Dourados/MS.	3.000.000
17961	apoio para atenção básica em saúde do município de Lagoa da Pedra - RN	60060003	Regênio Simonetti Marinho	36000	36901	2E99	LAGOA DE PEDRAS	Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Pedra		11.674.326/0001-10	RN	LAGOA DE PEDRAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	220.222
18201	A proposta objetiva o incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, permitindo a aquisição de insumos, material de consumo, manutenção preventiva de equipamentos e apoio à operacionalização das Unidades Básicas de Saúde. Com este aporte, o município poderá ampliar a cobertura e a qualidade das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de condições crônicas, reduzindo internações evitáveis e fortalecendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.	60060002	Hiran Manuel Gonçalves da Silva	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAIAU			12.322.548/0001-37	RR	ANAIAU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária à Saúde	1.320.000
16208	Atender demanda de custeio em médio e alta complexidade.	60060006	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUZ DE FORA	HOSP JUZ DE FORA - CNES 2221772		17.783.226/0001-09	MG	JUZ DE FORA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	1.000.000
16862	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Caapó/MS.	60060005	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAAPÓ/MS.			97.536.997/0001-93	MS	CAAPO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Caapó/MS.	550.000
17907	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Ebrahim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E99	Fundo Municipal de Saúde de Coremas			11.951.210/0001-88	PE	COREMAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
16801	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Angélica/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGÉLICA/MS			11.343.940/0001-08	MS	ANGELICA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de de Angélica/MS	600.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17502	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL			11.315.954/0001-42	TO	PORTO NACIONAL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	1.303.120
17452	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUEBRAS			12.691.913/0001-33	TO	PUEBRAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000
17470	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060002	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS			12.270.405/0001-29	TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	603.122
17983	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integram o SUS.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E99	MONTE CASTELO	MONTE CASTELO	MONTE CASTELO	13.869.785/0001-14	SP	MONTE CASTELO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	200.000
16320	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA LAPA		13.611.913/0001-06	MG	SÃO JOSÉ DA LAPA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	400.000
16218	A presente indicação de emenda destina-se à: **Ação 2E99- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas**, cujo objetivo é realocar o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde - SUS. Os recursos serão aplicados como **despesas correntes (FUNO 3) **, visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas pela União à título de Piso da Atenção Primária (PAB), de forma a **constituir acréscimo temporário** capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a ***continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde***, em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060002	Luís Eduardo Grangerio Garib	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU		02.132.200/0001-23	CE	SENADOR POMPEU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	1.000.000
17904	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060003	Eliam de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande			24.513.574/0001-21	PB	CAMPINA GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. LDO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevot)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17980	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Maria Cristina Gubertili	36000	36901	2E89	TACIBA	TACIBA	TACIBA	14.219.467/0001-01	SP	TACIBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17474	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMEIA			11.328.248/0001-00	TO	COLMEIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HAC	500.000
15175	A presente proposta tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital Infantil Nossa Senhora do Perpétuo Socorro CNES 232837/OCNPI 07.743.636/0001-72 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60060001	Luís Eduardo Grangerio Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIBERAMOBIM	HOSPITAL INFANTIL N. S DO PERPETUO SOCORRO SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIAS 13.03572 CNPJ 07.743.636/0001-72		12.035.183/0001-40	CE	QUIBERAMOBIM	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - HAC	200.000
16673	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o refurgo do custo dos serviços de Med e Alta Complexidade (MAC) prestados pela Fundação Hospital do Paraná - FUNCHOSPAP, localizada no município de Cianorte/PR. A instituição é referência regional em atendimentos hospitalares e ambulatoriais especializados, sendo responsável por uma parcela significativa da assistência à saúde da população da região Noroeste do Paraná. A FUNCHOSPAP realiza atendimentos em diversas especialidades médicas, incluindo urgência e emergência, internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, além de procedimentos de média e alta complexidade vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Sua atuação é essencial para garantir o acesso da população a serviços hospitalares de qualidade, especialmente em áreas com menor cobertura assistencial.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Cianorte - PR	Fundação Hospitalar do Paraná - FUNCHOSPAP - Cianorte/PR (CNPJ 27.95889)		09.263.750/0001-20	PR	CIANORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	1.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. LDO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17978	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Maria Cristina Gubelli	36000	36901	2E89	PARANAPANEMA	PARANAPANEMA	PARANAPANEMA	14.161.907/0001-47	SP	PARANAPANEMA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
15177	A presente emenda tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Paulo Sarasate CNES 2664666 CNPJ 07.756.927/0003-03 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Esta ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60060004	Luís Eduardo Grangeri (Irão)	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDENCAO	Hospital e Maternidade Paulo Sarasate- ASSOC PROT MAT INF DE REDENCAO CNES 2664666 CNPJ 07.756.927/0003-03		12.643.338/0001-31	CE	REDENCAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - HNAC	200.000
16602	A presente emenda de continuação tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, por meio de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Mambore PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria CNVMS nº 6.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2004, que exige clareza e precisão na definição do objeto, visando designações genéricas e evitando vinculação a políticas públicas provisionais — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e justificativa de emendas 1998.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Mambore - PR			84.782.897/0001-90	PR	MAMBORE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. LDO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevot)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16609	A presente emenda de contradição tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, por meio da entrada do SUS, por meio da repasse Fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria DNMS nº 8.949/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento das ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 230/2004, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e segundo invocação a políticas públicas prioritárias – como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 5/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas PPL.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Toledo - PR			08.885.072/0001-75	PR	TOLEDO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde	700.000
16143	Atender as demandas em média e alta complexidade no município.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA		11.285.036/0001-85	MG	SANTA LUZIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CLUSTEIO MAC	1.000.000
15181	A presente proposta tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Zulmira Sadrim Aguiar CHES 2499029 CNPJ 07.142.807/0001-05 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso cotidiano, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60060005	Luiz Eduardo Grangier Góes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO	Hospital e Maternidade Zulmira Sadrim Aguiar CHES 2499029 CNPJ 07.142.807/0001-05		11.432.076/0001-02	CE	CEIRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
17461	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060006	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA			11.627.479/0001-07	TO	NOVA OLINDA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
18105	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060007	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Guarabira			13.844.779/0001-73	PB	GUARABIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevast)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16314	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOZINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOZINHOS		14.018.529/0001-47	MS	MATOZINHOS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	700.000
17003	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carecem de condições financeiras. É imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básicas, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	IGARATA	IGARATA	IGARATA	12.265.367/0001-18	SP	IGARATA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17355	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ALVORADA			12.099.581/0001-40	TO	ALVORADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	300.000
17911	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugi			11.850.135/0001-62	PE	SÃO JOSE DO SABUGI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	161.625
17477	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Figueirópolis			12.028.786/0001-63	TO	FIGUEIROPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	303.322
15152	o prestar assistência tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos HOSPITAL SAO LUCAS - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - CNES: 2481073 CNPJ: 00.876.737/0076-79 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60060004	Luís Eduardo Grangeri de Azeiteiro	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE	HOSPITAL SAO LUCAS - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - CNES: 2481073 CNPJ: 00.876.737/0076-79		11.341.165/0001-43	CE	CRATEUS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	250.000
16799	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio da atenção primária em saúde no Município de Dendrolândia/MS.	60060003	Soraya Vieira Thonick	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS/MS			12.270.817/0001-69	MS	DEODAPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Dendrolândia/MS.	1.000.000
17475	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA			11.277.989/0001-00	TO	CRISTALANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	365.111



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. LRF	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17496	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ			13.108.698/0001-05	TO	PARANÁ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000
17895	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060005	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E99	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho			11.348.410/0001-44	PE	OURO VELHO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
18679	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o custeio dos serviços de MAC a Alta Complexidade (MAC) prestados pela HOCESP - Hospital Bom Jesus, instituição filantrópica localizada no município de Toledo/PR, que atua como referência regional em atendimentos hospitalares especializados. O Hospital Bom Jesus é habilitado junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e realiza atendimentos em diversas especialidades médicas, incluindo urgência e emergência, internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, oncologia, cardiologia, ortopedia, entre outros. A unidade atende não apenas a população de Toledo, mas também pacientes de toda a região Oeste do Paraná, sendo fundamental para a estrutura do rede pública de saúde. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 219/2024 e atende aos critérios da Resolução nº 62/2025-CM. O orçamento custeio permitirá à HOCESP manter e ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempos de espera, e melhorar os indicadores de saúde da população da região.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E99	Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE	HOCESP - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná (Hospital Bom Jesus) - Toledo/PR (CNPJ 4094752)		08.597.121/0001-74	PR	CURITIBA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	500.000
17346	Incrementar o Piso de Atenção Primária, com o objetivo de melhorar o atendimento de serviços e ações de saúde à população.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE ABREULANDIA	1000		11.291.277/0001-37	TO	ABREULANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	183.700
18048	ESTA EMENDA VISA CUSTEAR DESPESAS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS NO MUNICÍPIO DE MARBONDO.	60060003	Joel Retan Vasconcelos Cabral	36000	36901	2E99	MUNICÍPIO DE MARBONDO	MUNICÍPIO DE MARBONDO		11.264.135/0001-80	AL	MARBONDO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2E99 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	100.000
17507	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLÂNDIA			11.178.091/0001-76	TO	WANDERLÂNDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	300.000
17336	Incremento - Custeio da Atenção Primária	60060003	Tereza Cristina Corbá	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIAPÓIS			97.536.097/0001-63	MS	CAIAPÓIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária	200.000
16319	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO		11.540.262/0001-65	MS	CAPIM BRANCO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	500.000
17822	ESTA EMENDA VISA CUSTEAR DESPESAS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS NO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO.	60060003	Joel Retan Vasconcelos Cabral	36000	36901	2E99	MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO	MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO		07.543.773/0001-63	AL	QUEBRANGULO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2E99 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	600.000
18107	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E99	Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Seca			11.264.183/0001-79	PE	LAGOA SECA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
18115	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060008	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Monteiro	Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência - APPICD		11.214.763/0001-51	PB	MONTEIRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	32.767
16605	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Rolândia/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria OMMS nº 8.948/2020, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 218/2004, que exige clareza e precisão na destinação do objeto, visando desagregar genéricas e evitando vinculação a políticas públicas prioritárias – como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2005-CM, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RPB.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Rolândia - PR			08.727.323/0001-74	PR	ROLANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAF)	400.000
17886	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Assaí			13.876.013/0001-70	PR	ASSAÍ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	120.000
16709	A presente indicação tem por finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento federal voltado ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial no município, no âmbito da Ação 2E90. O aporte proposto visa contribuir para o cumprimento de metas pactuadas na Lei do SUS, assegurando a continuidade e a ampliação dos atendimentos especializados, cirurgias eletivas e demais procedimentos de média e alta complexidade, fortalecendo a resolutividade da rede de atenção à saúde e promovendo maior acesso e qualidade nos serviços prestados à população.	60060003	Francisco Plínio Valério Tuma	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Anaurá			12.747.906/0001-53	AM	ANATUARA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC.	400.000
17972	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que estas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integram o SUS	60060003	Mara Cristina Gubvill	36000	36901	2E89	PARAISO	PARAISO		11.718.886/0001-20	SP	PARAISO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
18093	A presente proposta tem por finalidade reforçar o custeio da Média e Alta Complexidade no âmbito estadual, garantindo a continuidade e a ampliação da oferta de serviços hospitalares e ambulatoriais regulados. Os recursos serão aplicados na aquisição de insumos assistenciais, manutenção e operação de equipamentos médico-hospitalares, bem como na contratação de serviços diagnósticos e terapêuticos essenciais para o atendimento de casos de maior complexidade. A medida contribuirá para reduzir o tempo de espera, ampliar o acesso a tratamentos especializados e otimizar a execução das metas pactuadas com o Ministério da Saúde, fortalecendo a rede de saúde estadual e garantindo assistência integral à população.	60060004	Hiran Manuel Gonçalves da Silva	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA			05.370.016/0001-00	RR	BOA VISTA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio da Média e Alta Complexidade	8.582.000
17634	Ação 2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para o Cumprimento de Metas	60060003	Fábio Nantas Bolonaro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde - Mesquita	Fundo Municipal de Saúde - Mesquita		06.083.453/0001-05	RJ	MESQUITA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	1.000.000
17505	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA			12.400.051/0001-90	TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	200.000
17967	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carecem de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem a SUS.	60060003	Mara Cristina Guterli	36000	36901	2E89	NOVA CANAÃ PAULISTA	NOVA CANAÃ PAULISTA	NOVA CANAÃ PAULISTA	13.987.513/0001-80	SP	NOVA CANAÃ PAULISTA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	200.000
17903	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Casperópolis			10.975.044/0001-05	PA	CASPORA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	3.000.000
17534	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SITIO NOVO DO TOCANTINS			11.362.636/0001-20	TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	1.230.579



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16682	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o refúgio do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pelo Hospital Beneficente AssisGuaiara, instituição filantrópica localizada no município de Guaiara/PR, que desempenha papel essencial na assistência hospitalar da região. O AssisGuaiara é habilitado junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e realiza atendimentos em diversas especialidades médicas, incluindo internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, atendimento de urgência e emergência, entre outros procedimentos de média e alta complexidade. A unidade hospitalar atende não apenas a população de Guaiara, mas também pacientes de municípios vizinhos, sendo referência regional em saúde. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 230/2004 e atende critérios da Resolução nº 01/2005-CN. O refúgio no custeio permitirá ao Hospital AssisGuaiara manter e ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde da população da região Oeste do Paraná.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Guaiara - PR	Hospital Beneficente AssisGuaiara (CNPJ 08.109.23)	95.725.438/0001-43	PR	GUAIARA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas		Apelo ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	200.000
17136	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	60060003	Wilder Pedro de Moraes	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAÚDE DE PETROLINA DE OJAS		10.839.115/0001-28	GO	PETROLINA DE OJAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
17380	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO TOCANTINS		11.326.203/0001-99	TO	ARAXÁ DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PMP	280.000
15068	“Instituto Pró-Hemo Saúde - IPH” é uma “Organização da Sociedade Civil (OSC)”, sem fins lucrativos, filantrópica, fundada em 2013 e regida pela Lei nº 13.019/2014. Desde sua criação, o IPH tem como missão apoiar ações sociais em saúde, ensino e pesquisa, com ênfase nas áreas de “hematologia e hematologia”, além de oferecer suporte à gestão dos hemocentros. Sob a liderança do “Dr. Orlando Rodrigues Campos”, médico hematologista e hemoterapeuta, o Instituto dedica-se a contribuir com o fortalecimento das políticas públicas de sangue no Ceará. Sua atuação está pautada na “MISSÃO” de conscientizar e incentivar a doação de sangue como ato de solidariedade, na “VISÃO” de ser referência em excelência e inovação na área, e em “VALORES” que primam pela ética, transparência, responsabilidade social e respeito à vida. O IPH mantém cooperação contínua com a “Hemorrede Estadual do Ceará”, apoiando o HEMODE na mobilização de doadores, campanhas educativas e coleta externas em shoppings e eventos de grande porte. Além disso, investe em “ensino e pesquisa”, promovendo eventos científicos de alcance nacional, como o “II Encontro Nacional Científico dos Hemocentros do Brasil”, que reuniu 2.150 participantes. A instituição já publicou mais de 7 artigos científicos no último ano, em revistas de acesso livre e de alto impacto.	60060004	Luiz Eduardo Grangelino Girão	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Instituto Pró-Hemo CNE 0661229 CNPJ 15.901.155/0001-27	74.021.865/0001-51	CE	FORTALEZA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
16803	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Itaporanga/MS	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA/MS		11.749.946/0001-45	MS	ITAPORA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Itaporanga/MS	780.000
16861	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS		11.384.413/0001-14	MS	DOIS IRMÃOS DO BURITI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Dois Irmãos do Buriti/MS	685.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevot)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
9441	O presente recurso visa a melhoria da qualidade de atendimentos na área da saúde no município de Anápolis	60060004	Wilder Pedro de Moraes	36000	36901	2E90	Fundo de Saúde de Anápolis			06.569.881/0001-55	GO	ANÁPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	INCREMENTO DE CUSTEIO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	1.000.000
18116	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita	Fundação Governador Flávio Ribeiro Coutinho		08.694.222/0001-63	PE	SANTA RITA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
16539	A destinação de emenda parlamentar por meio do custeio PAP tem como objetivo fortalecer a Atenção Primária à Saúde no município, garantindo a manutenção e o funcionamento adequados das unidades básicas de saúde. O recurso permitirá a ampliação do acesso da população aos serviços essenciais, como consultas, ações de prevenção e acompanhamento de doenças crônicas, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e a qualidade do atendimento prestado à comunidade.	60060003	Marcos Régio da Silva Brito	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Arqueiros			07.582.909/0001-44	RO	ARIQUEMES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio PAP	4.000.000
15170	O presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital São Vicente Ferrer/CNES 2554518 CNPJ 07.606.363/0001-47 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso comum, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60060003	Luís Eduardo Grangerio de Brito	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	Hospital São Vicente Ferrer- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MAT E INFÂNCIA CNES 2554518 CNPJ 07.606.363/0001-47		11.922.843/0001-44	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	400.000
17466	INCREMENTAR O PEDO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS			13.767.456/0001-23	TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. LDO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15166	O presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital Cura D'Arz CNES 2611686 CNPJ 06.975.737/0005-09, que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, material de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para a melhoria da assistência à Saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, e tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Luiz Eduardo Grangório Cirio	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA	Hospital Cura D'Arz- SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO- CNES 2611686 CNPJ 06.975.737/0005-09		11.621.453/0001-51	CE	FORTALEZA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas- MAC	300.000
17000	Esta emenda visa custear despesas do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde para cumprimento de metas no município.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E99	TAUVA	TAUVA	TAUVA	12.017.964/0001-21	SP	TAUVA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17503	Esta emenda visa custear despesas do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde para cumprimento de metas no município.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMA NORTE			11.420.797/0001-00	TO	PRIMA NORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC	200.000
17824	Esta emenda visa custear despesas do incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária à saúde para cumprimento de metas no município.	60060003	Joel Roman Vasconcellos Cabralino	36000	36901	2E99	MUNICÍPIO DE VIÇOSA	MUNICÍPIO DE VIÇOSA		11.418.299/0001-15	AL	VIÇOSA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2E99 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	700.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevast)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16220	A presente indicação de emenda destina-se à “*Ação ZEBB- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas*”, cujo objetivo é realocar o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos serão aplicados como “*despesas correntes (GND 30)”, visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas para União a título de Piso da Atenção Primária (PAB), de forma a “*assegurar o incremento temporário*” capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a “*continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde*”, em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060000	Luís Eduardo Grangiero Gilio	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSARE		12.696.967/0001-39	CE	ASSARE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	880.000
17465	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEQUIZEIRO			13.173.908/0001-49	TO	PEQUIZEIRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
18113	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060000	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Serra Branca			05.656.092/0001-32	PB	SERRA BRANCA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.000.000
17133	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE	60060000	Wilder Pedro de Moraes	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAUDE DE URUQUA			04.755.973/0001-91	GO	URUQUA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	400.000
15149	O presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Santa Luísa de Maricá/CNES 2373009 CNPJ 07.126.998/0007-00 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nos regimes onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reter, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60060000	Luís Eduardo Grangiero Gilio	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARACATI	Hospital e Maternidade Santa Luísa de Maricá/CNES 2373009 CNPJ 07.126.998/0007-00		09.650.719/0001-42	CE	ARACATI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - HMC	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevot)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16611	A presente emenda de crédito tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, por meio da entrada do SUS, por meio da repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Campo do Tenente/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.956/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento das ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2004, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e segundo emulação a políticas públicas prioritárias – como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2023-CNA, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas PRP.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Campo do Tenente - PR			10.411.488/0001-84	PR	CAMPO DO TENENTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	500.000
16871	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Corumbá/MS.	60060004	Soraya Vieira Throncke	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ/MS			05.443.851/0001-22	MS	CORUMBÁ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde Especializada no município de Corumbá/MS	2.813.043
16806	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Matã e Alta Complexidade (MAC) prestados pela Fundação São Vicente, de Curitiba - PR, instituição especializada no diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças hepáticas e gastroenterostomias, localizada em Foz de Iguaçu/PR. A Fundação São Vicente é filiada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e atua como referência regional em hepatologia e gastroenterologia, oferecendo atendimentos ambulatoriais especializados, exames de imagem e laboratoriais, procedimentos endoscópicos e acompanhamento clínico de pacientes com doenças crônicas do fígado. A instituição também realiza ações de prevenção, educação em saúde e apoio à pesquisa, contribuindo para a qualificação da assistência e o fortalecimento da rede pública de saúde. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2004 e atende aos critérios da Resolução nº 01/2023-CNA. O reforço no custeio permitirá à Fundação São Vicente ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde relacionados às doenças hepáticas e digestivas na região da tríplice fronteira.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Curitiba	São Vicente Fundação de Estudos de Doenças do Fígado (CIC - INES 8019801)		13.792.329/0001-84	PR	CURITIBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	228.695
17501	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUIM			11.490.763/0001-84	TO	PUIM	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - IMC	623.740
17461	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOIARIORTE			11.438.307/0001-95	TO	JOIARIORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	342.888



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Substante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
18112	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde do São João do Carri			12.447.221/0001-91	PR	SAO JOAO DO CARRI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
17456	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEROS			11.567.619/0001-67	TO	MATEROS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000
15151	A presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro as entidades privadas sem fins lucrativos Hospital São Vicente de Paulo CNES 2564211 CNPJ 03.284.505/0001-13 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60060004	Luiz Eduardo Grangiero Girão	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA	HOSPITAL MATERINIDADE SAO VICENTE DE PAULO HPEVP CNES 2564211 CNPJ 03.284.505/0001-13		11.740.887/0001-70	CE	BARBALHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - HMC	400.000
17889	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Coremas			11.161.210/0001-88	PR	COREMAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
16702	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pelo Hospital Municipal de Foz do Iguaçu, unidade hospitalar pública de referência regional e estadual, que atende pacientes do município e de toda a região da tríplice fronteira. O hospital realiza atendimentos em diversas especialidades médicas, incluindo urgência e emergência, internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, oncologia, cardiologia, neurocirurgia, ortopedia, entre outros. A unidade é habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possui estrutura física e técnica compatível com os serviços de média e alta complexidade, sendo fundamental para a rede pública de saúde da região Oeste do Paraná. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que estabelece critérios objetivos para a proposição de emendas parlamentares e com a Resolução nº 05/2025-CN. O reforço no custeio permitirá ao Hospital Municipal de Foz do Iguaçu ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde da população da região da tríplice fronteira.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36001	2E90	Fundo Municipal de Foz do Iguaçu PR	Hospital Municipal de Foz do Iguaçu CNES 6442001		10.573.693/0001-65	PR	FOZ DO IGUAÇU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17506	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANOPOLES			11.467.851/0001-65	TO	SILVANOPOLES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	300.000
16617	A presente emenda do comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, porta de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Mairinick/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GIMSUS nº 8.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 215/2004, que exige clareza e precisão na definição do objeto, visando designações genéricas e evitando vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas RPR.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E99	Fundo Municipal de Conselheiro Mairinick - PR			77.732.584/0001-14	PR	CONSELHEIRO MAIRINICK	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAF)	380.000
17900	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060004	Eraldo de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E99	Fundo Municipal de Saúde de Teixeira			11.229.326/0001-61	PE	TEIXEIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.360.000
17976	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E99	POA	POA	POA	11.500.073/0001-69	SP	POA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17906	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Eraldo de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Conceição			05.497.410/0001-03	PE	CONCEICAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	2.000.000
17531	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINOPOLIS			11.266.980/0001-64	TO	TOCANTINOPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000
17005	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos federais para a manutenção de unidades de saúde básicas, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E99	SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	11.243.645/0001-71	SP	SANTO ANDRE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. LRF	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevast)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17009	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carecem de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	SANTA ADELA	SANTA ADELA	SANTA ADELA	11.915.549/0001-22	SP	SANTA ADELA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17010	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carecem de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	OLIMPIA	OLIMPIA	OLIMPIA	11.105.607/0001-52	SP	OLIMPIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
16137	Atender as demandas de custeio em média e alta complexidade.	60060003	Carlos Alberto Dias Wania	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA		19.344.044/0001-67	MG	ITAUNA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	800.000
17132	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DOS ATENDIMENTOS NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUQUÇU	60060004	Wilder Pedro de Moraes	36000	36901	2E90	FUNDO DE SAÚDE DE URUQUÇU			04.755.973/0001-91	GO	URUQUÇU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	INCREMENTO DE CUSTEIO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	1.328.690
17469	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA			11.096.094/0001-60	TO	MURICILÂNDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PMP	200.000
16544	O município necessita de reforço financeiro para manter e aprimorar os serviços de saúde de média e alta complexidade, essenciais para atender à população local e regional. A emenda parlamentar via custeio MAC permitirá a continuidade e a melhoria dos atendimentos, garantir a aquisição de insumos, medicamentos e a manutenção dos serviços especializados, contribuindo para a eficiência da rede de saúde e melhores condições de assistência à comunidade.	60060004	Marcos Rogério da Silva Brito	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Arqueires			07.592.908/0001-44	RO	ARQUEIRES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC	2.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. LRF	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15173	a) apresentar projeto para criar conjunto hospitalar apóio – financiar as entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Jesus Maria José CNES 2328399 CNPJ 07.718.372/0001-05 b) que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, material de uso cotidiano, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para a sua	60060003	Luís Eduardo Grangello Cirio	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE QUIRACA	HOSPITAL E MATERNIDADE JESUS MARIA JOSE HMMH ASSOCIACAO QUIRACAENSE DE PROT E ASSIS A MAT E A INF E SOCUL CNES 2328399 CNPJ 07.718.372/0001-05		10.852.262/0001-04	CE	QUIRACA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
17946	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	60060003	Budoca Maria Holanda de Araújo Caidas	36000	36901	2E89	Ponto municipal de saúde de Macaeté			07.792.137/0001-75	AL	MACAETÉ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	3.880.000
17821	ESTA EMENDA VISA CUSTEAR DESPESAS DO INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS NO MUNICIPIO.	60060003	José Renan Vasconcelos Cabral	36000	36901	2E89	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE	MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE		11.589.951/0001-05	AL	CAMPO GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	700.000
17810	ESTA EMENDA VISA CUSTEAR DESPESAS DO INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS NO MUNICIPIO.	60060003	José Renan Vasconcelos Cabral	36000	36901	2E89	MUNICIPIO DE PAULO JACINTO	MUNICIPIO DE PAULO JACINTO		11.224.453/0001-18	AL	PAULO JACINTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	700.000
17981	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, é imprescindível aumentar a oferta de recursos federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integram o SUS.	60060003	Maria Cristina Gubertli	36000	36901	2E89	GUAPACU	GUAPACU	GUAPACU	14.021.480/0001-17	SP	GUAPACU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
16327	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		13.354.548/0001-19	MG	CANTAGALO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	100.000
18104	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Ponto Municipal de Saúde de Frei Martinho			11.252.030/0001-01	PE	FEI MARTINHO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	417.000
16317	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDISBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDISBURGO		12.472.458/0001-77	MG	CORDISBURGO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	100.000
17488	INCREMENTAR O PIDO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA DO TOCANTINS			11.480.763/0001-84	TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	416.590



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. LRF	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevast)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
10969	A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades hospitalares e ambulatoriais, compreendendo as atividades de unidades de saúde de média e alta complexidade, à saúde do sistema único de saúde, com garantia de acesso universal, equitativo e gratuito. Ademais, mais especificamente, tem o objetivo de destinar recursos para o Estado de São Paulo.	60060004	Nara Cristina Gubelli	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	SANTA CASA DE APARECIDA - ONES - 208091	Aparecida	13.851.748/0001-40	SP	SAO PAULO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio	321.739
16216	A presente indicação da emenda destina-se à "Ação ZEBH- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas", cujo objetivo é liberar o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde - SUS. Os recursos serão aplicados como "despesas correntes (GND 3) **", visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas pela União a título de Piso da Atenção Primária (PAB), de forma a "constituir acréscimo temporário" capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a "continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde", em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060006	Luís Eduardo Grangeri de Brito	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTENGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTENGI		10.250.171/0001-22	CE	POTENGI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAB	1.000.000
18100	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060008	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E99	Fundo Municipal de Saúde de Aracagi			12.411.298/0001-18	PE	ARACAGI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.300.000
18033	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060009	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E99	Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Poço			11.975.218/0001-88	PE	RIACHAO DO POCO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
10568	O PRESENTE RECURSO VISA MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO	60060003	Wilder Pedro de Moraes	36000	36901	2E99	Fundo de Saúde de Palmeras de Goiás			11.588.270/0001-22	GO	PALMERAS DE GOIAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	324.245
17535	INCREMENTAR O PIPO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060005	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS			11.204.912/0001-75	TO	BURITI DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000
17977	Atenção à Saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integram o SUS	60060002	Nara Cristina Gubelli	36000	36901	2E99	CAMPOS DO JORDAO	CAMPOS DO JORDAO	CAMPOS DO JORDAO	11.989.630/0001-96	SP	CAMPOS DO JORDAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17468	INCREMENTAR O PIPO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060001	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DA CONCEIÇÃO			11.852.708/0001-01	TO	RIO DA CONCEICAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAB	300.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17899	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060000	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Lagoa de Roca			11.143.891/0001-51	PE	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROCA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
17473	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALEMA			13.111.000/0001-55	TO	TALEMA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
15178	A presente proposta tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Casa de Saúde de Russas CNPJ 07.770.001/0001-64 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60060000	Luiz Eduardo Grangiero Gilio	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSAS	Hospital e Casa de Saúde de Russas CNPJ 07.770.001/0001-64		11.714.352/0001-87	CE	RUSAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
18109	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060000	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Passagem			12.383.333/0001-26	PE	PASSAGEM	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	200.000
17908	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060000	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Maculada			11.838.404/0001-75	PE	MACULADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	500.000
18108	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060000	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Mogero			10.684.947/0001-03	PE	MOGERO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
17438	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA			11.277.389/0001-00	TO	CRISTALÂNDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
17637	A presente sugestão, visa aportar recursos para o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060000	Yonázeane Vital do Rêgo Segundo Neto	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto			12.457.150/0001-08	PE	RIO TINTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC	500.000
18106	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060000	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Raposo			12.099.621/0001-53	PE	ITAPOROROCIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	600.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevast)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
18099	A proposta objetiva o incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, permitindo a aquisição de insumos, material de consumo, manutenção preventiva de equipamentos e apoio à operacionalização das Unidades Básicas de Saúde. Com este apoio, a municipalidade poderá ampliar a cobertura e a qualidade das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de condições crônicas, reduzindo internações evitáveis e fortalecendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.	60060000	Hiran Manuel Gonçalves da Silva	36000	36901	2689	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ			13.939.916/0001-27	RJ	CARACARAÍ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária à Saúde	1.500.000
15180	O presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital São Raimundo - SAMUW2562871.07.892.698/0001-46 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso cotidiano, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60060000	Luiz Eduardo Orangoiro Galvão	36000	36901	2690	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA ALEGRE	Hospital São Raimundo - SAMUW2562871.07.892.698/0001-46 BOL ASSIST FIEB INTEGRADA DE VARZEA ALEGRE CNES 256287107.892.698/0001-46		10.217.604/0001-00	CE	VARZEA ALEGRE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
16259	Atender demanda de custeio em média e alta complexidade.	60060000	Carlos Alberto Dias Vieira	36000	36901	2690	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADO		10.521.537/0001-50	MG	MACHADO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	1.000.000
16316	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060000	Carlos Alberto Dias Vieira	36000	36901	2690	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO CRUZERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO CRUZERO		11.628.794/0001-59	MG	NOVO CRUZERO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	550.000
17375	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2689	FUNDO MUNICIPAL DE ARRUAJAS			12.136.401/0001-52	TO	ARRUAJAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	400.000
16100	Correção da indicação 14832/2025 no snec - não é a ação 2689 - sim, a ação 2690	60060000	Wellington Antonio Paolandes	36000	36901	2690	Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso			04.441.389/0001-61	MT	CUJUBA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Ítem de Média e Alta Complexidade (MAC)	5.728.696
17448	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2689	FUNDO MUNICIPAL DE FORQUILHO DO ARAGUAIA			11.429.603/0001-20	TO	FORQUILHO DO ARAGUAIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	700.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orç.	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevast)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
18010	O município de Quatro Barras, situado na Região Metropolitana de Curitiba, enfrenta demandas crescentes na área da saúde, especialmente no fortalecimento da Atenção Primária, sendo a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar tem como objetivo apoiar financeiramente a manutenção e qualificação dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde, contribuindo para o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Os recursos serão aplicados em despesas de custeio, como aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manutenção de unidades básicas de saúde e apoio às equipes de saúde da família. Essa iniciativa visa melhorar os indicadores de saúde do município, ampliar o acesso da população aos serviços essenciais e garantir maior resolutividade no atendimento, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social. Diante disso, justifica-se plenamente a alocação de recursos para o município de Quatro Barras, fortalecendo a rede de Atenção Primária à Saúde e promovendo avanços na qualidade do cuidado ofertado à população.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Quatro Barras - PR	Fundo Municipal de Saúde de Quatro Barras - PR	08.862.696/0001-48	PR	QUATRO BARRAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	450.000
17888	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060004	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Condado		04.275.034/0001-40	PR	CONDADO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	200.000
17914	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Estadual de Saúde		03.608.585/0001-75	PR	JOAO PESSOA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Hospital HELP-Fundação Pedro Américo	3.000.000
18097	A proposta objetiva o incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, permitindo a aquisição de insumos, material de consumo, manutenção preventiva de equipamentos e apoio à operacionalização das Unidades Básicas de Saúde. Com este aporte, o município poderá ampliar a cobertura e a qualidade das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de condições crônicas, reduzindo internações evitáveis e fortalecendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.	60060003	Hiran Manuel Gonçalves da Silva	36000	36901	2E89	MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAJUA		09.344.140/0001-58	RR	MUCAJUA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		Custeio da Atenção Primária à Saúde	1.500.000
17893	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Itatuba		12.396.005/0001-26	PR	ITATUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	700.000
17467	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA		97.537.306/0001-13	TO	RECURSOLANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codewest)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17013	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básicas, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	UBARANA	UBARANA	UBARANA	12.800.053/0001-76	SP	UBARANA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17566	A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades hospitalares e ambulatoriais, compreendendo as atividades de unidades de saúde de média e alta complexidade, à serviço do sistema único de saúde, com garantia de acesso universal, gratuito e gratuito. Ademais, mais especificamente, tem o objetivo de destinar recursos para o Estado de São Paulo.	60060004	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNCEIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	São Paulo	13.851.748/0001-40	SP	SAO PAULO	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio	9.821.739
17118	A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades hospitalares e ambulatoriais, compreendendo as atividades de unidades de saúde de média e alta complexidade, à serviço do sistema único de saúde, com garantia de acesso universal, gratuito e gratuito. Ademais, mais especificamente, tem o objetivo de destinar recursos para o Estado de São Paulo.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	RIBEIRAO PIRES	RIBEIRAO PIRES	RIBEIRAO PIRES	12.928.308/0001-80	SP	RIBEIRAO PIRES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	400.000
17979	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integram o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	SALMOURAO	SALMOURAO	SALMOURAO	12.401.658/0001-94	SP	SALMOURAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17508	ESTA EMENDA VISA DESPESAS DO INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS NO MUNICIPIO.	60060003	José Renan Vasconcelos Cabral	36000	36901	2E89	MUNICIPIO DE MARBONDO	MUNICIPIO DE MARBONDO		11.264.135/0001-80	AL	MARBONDO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	900.000
17515	A presente sugestão visa apartar recursos para o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060004	Veniziano Vital do Rêgo Segundo Neto	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto			12.457.150/0001-08	PB	RIO TINTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC	1.000.000
17134	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE	60060003	Wilder Pedro de Moraes	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAUDE DE NOVA VENEZA			08.868.932/0001-62	GO	NOVA VENEZA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	800.000
17588	INCREMENTAR O PESO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU			12.254.356/0001-30	TO	ARAGUAÇU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
17885	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha			11.767.032/0001-52	PB	ALAGONHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevast)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16607	o presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças CNES 2514710 CNPJ 07.126.986/0006-29 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60060004	Luís Eduardo Grangiero Cirio	36000	36901	2690	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL	Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças - SISTEMA DE SAÚDE WENDYNA MARGARIDA NASEAU - CNES 2514710 CNPJ 07.126.986/0006-29		11.412.157/0001-82	CE	CASCADEL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
18111	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Elaine de Araújo Morais Filho	36000	36901	2690	Fundo Municipal de Saúde de Pirituba			12.044.828/0001-75	PE	PIRITUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	90.000
16870	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Campo Grande/MS.	60060004	Soraya Viana Thonick	36000	36901	2690	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPO GRANDE/MS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE		11.228.564/0001-00	MS	CAMPO GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde Especializada no município de Campo Grande/MS.	1.000.000
17484	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2690	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANORTE			13.414.643/0001-23	TO	MIRANORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000
17965	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060002	Mara Cristina Gubelli	36000	36901	2690	MIRA ESTRELA	MIRA ESTRELA	MIRA ESTRELA	12.067.822/0001-04	SP	MIRA ESTRELA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16217	A presente indicação de emenda destina-se à **Ação ZEBB- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas**, cujo objetivo é realocar o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde - SUS. Os recursos serão aplicados como **despesas correntes (GND 3)**, visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas pela União a título de Piso da Atenção Primária (PAP), de forma a ***constituir acréscimo temporário*** capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a ***continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde***, em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060000	Luiz Eduardo Grangerio Góes	36000	36901	2689	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBORIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBORIL		11.795.650/0001-97	CE	TAMBORIL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	1.000.000
17471	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE A POPULAÇÃO.	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2689	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE			12.257.851/0001-01	TO	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA - PAP	314.780
18014	O município de Mallet, localizado na região centro-sul do estado do Paraná, possui uma rede de Atenção Primária à Saúde que desempenha papel fundamental no atendimento à população local, especialmente em comunidades rurais e áreas de difícil acesso. A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar tem como objetivo fortalecer os serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde, contribuindo para o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Os recursos serão aplicados em despesas de custeio, como aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manutenção de unidades básicas de saúde e apoio às equipes multiprofissionais. Essa medida visa melhorar os indicadores de saúde do município, ampliar o acesso da população aos serviços essenciais e garantir maior resolutividade no atendimento, especialmente em áreas com maior demanda e menor cobertura. Diante disso, justifica-se plenamente a alocação de recursos para o município de Mallet, promovendo o fortalecimento da rede de Atenção Primária à Saúde e assegurando o cuidado integral à população.	60060000	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2689	Fundo Municipal de Saúde de Mallet-PR	Fundo Municipal de Saúde de Mallet-PR		09.389.412/0001-10	PR	MALLET	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	200.000
17892	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060000	Eralm de Araújo Morais Filho	36000	36901	2689	Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga			11.174.552/0001-32	PB	ITAPORANGA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	300.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. LRF	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16823	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para reforço no custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) no município de Querença do Norte - PR, por meio de transferência fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde. A Média e Alta Complexidade compreende serviços essenciais como atendimentos ambulatoriais, especialidades, internações hospitalares, exames de imagem e laboratoriais, cirurgias eletivas e de urgência, entre outros procedimentos que exigem maior estrutura técnica e profissional. O município de Querença do Norte - PR, desempenha papel estratégico na oferta desses serviços à sua população e, em muitos casos, também atende municípios vizinhos por meio de pactuações regionais. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2004 e a Resolução nº 01/2005-CH. O reforço no custeio permitirá ao município de Querença do Norte - PR, ampliar a oferta e a qualidade dos serviços de saúde, reduzir lista e tempo de espera, melhorar os indicadores assistenciais e garantir maior resolutividade no atendimento à população.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Querença do Norte - PR			73.342.695/0001-01	PR	QUERENCIA DO NORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro para reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)	450.000
17630	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	60060003	Rodrigo Clavio Soares Pacheco	36000	36901	2E89	Prefeitura Municipal de Canaã			11.312.448/0001-67	MS	CANAA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	300.000
17288	Incrementar o Piso de Atenção Primária, com o objetivo de melhorar o atendimento de serviços e ações de saúde à população	60060005	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro	200		11.491.119/0001-20	TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio incremento da Atenção Primária - PAP	200.000
17694	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Ethaim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Ntuba			17.975.221/0001-88	PE	NATUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
17460	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADORA DA CONFUSAO			12.342.968/0001-05	TO	LADORA DA CONFUSAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	300.000
17691	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Ethaim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Igaracy			11.463.951/0001-13	PR	IGARACY	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. LDO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevot)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16608	a "reestruturação financeira" visando "regular" as despesas da instituição e reorientar o integral do SUS, desempenha papel fundamental no atendimento da população da região, especialmente em serviços de "Mede e Alta Complementada em Saúde". A unidade é referência para municípios circunvizinhos, prestando assistência em diversas especialidades médicas, procedimentos ambulatoriais, internações hospitalares e apoio diagnóstico. O custeio destinado ao "MAC" justifica-se pela necessidade de "garantir a manutenção e a continuidade dos serviços prestados", considerando que tais procedimentos possuem alto custo operacional, exigindo equipe multiprofissional qualificada, insumos hospitalares, medicamentos especializados, manutenção de equipamentos, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além de despesas assistenciais e administrativas que asseguram a qualidade e segurança do atendimento. O recurso será aplicado de forma a "fortalecer a rede assistencial", reduzindo filas de espera, ampliando o acesso da população aos procedimentos especializados e contribuindo para a integralidade do cuidado. Essa destinação também colabora para "equilibrar o padronamento histórico do SUS" no âmbito da Mede e Alta Complementada, promovendo maior sustentabilidade financeira, a instituição e a assistência à comunidade.	60060000	Luís Eduardo Grangier Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACANAÚ	ASSOCIACAO BENEFICIENTE MEDICA DE PAUCARA - ABEMP 2372159 - CNPJ: 06.578.611/0001-06		10.563.026/0001-10	CE	MARACANAÚ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
17458	INCREMENTO ORÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO O presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade São Francisco de Assis CNES 2415488 CNPJ 06.575.737/0054-43 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos, que prestam serviços ao SUS, ou, caso...	60060000	Carlos Eduardo Torres Barnes	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			12.223.446/0001-64	TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	800.000
15163	O presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade São Francisco de Assis CNES 2415488 CNPJ 06.575.737/0054-43 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos, que prestam serviços ao SUS, ou, caso...	60060000	Luís Eduardo Grangier Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CRATO	Hospital e Maternidade São Francisco de Assis CNES 2415488 CNPJ 06.575.737/0054-43		11.727.471/0001-64	CE	CRATO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
16860	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Bela Vista/MS.	60060000	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA/MS.			12.457.020/0001-75	MS	BELA VISTA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Bela Vista/MS	300.000
17890	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060000	Estraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E99	Fundo Municipal de Saúde de Cubati			08.580.325/0001-00	PR	CUBATI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16312	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060000	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRUDENTE DE MORAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRUDENTE DE MORAIS		14.184.393/0001-45	MS	PRUDENTE DE MORAIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	600.000
15150	As entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Santo Antônio CNES 2564238 CNPJ 41.343.187/0004-56 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60060000	Luiz Eduardo Grangeliro Gêbo	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA	HOSPITAL MATERIDADE SANTO ANTONIO HISA- FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAVIA CNES 2564238 CNPJ 41.343.187/0004-56		11.740.887/0001-70	CE	BARBALHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	480.000
16256	Atender as demandas de custeio em média e alta complexidade.	60060000	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO		11.082.425/0001-94	MS	SANTO ANTONIO DO AMPARO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	300.000
16267	Atender demanda de custeio em média e alta complexidade.	60060000	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARANDIBA		11.322.193/0001-07	MS	ITAMARANDIBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	228.695
17479	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ			11.372.183/0001-92	TO	ITACAJÁ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	843.884
17481	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO			11.952.334/0001-61	PE	LAJEADO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	300.000
16144	Atender as demandas de custeio em média e alta complexidade no município.	60060000	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PECANHA	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE PECANHA		11.676.062/0001-54	MS	PECANHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	400.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16675	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, instituição hospitalar fluminense localizada no município de Campo Mourão/PR, que atua como referência regional na assistência hospitalar especializada. A Santa Casa de Campo Mourão atende pacientes do município e de diversas cidades do região Centro-Oeste do Paraná, oferecendo serviços como internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, atendimentos de urgência e emergência, além de procedimentos de média e alta complexidade vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Sua atuação é essencial para garantir o acesso da população a serviços hospitalares de qualidade, especialmente em áreas com menor cobertura assistencial. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 232/2002 e da Resolução nº 92/2005-CN.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2690	Fundo Estadual de Saúde do Paraná (FUNSAUDE)	Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão - PR (CNPJ 14109)		08.597.121/0001-74	PR	CURITIBA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	1.000.000
18007	O município de Cornubatal do Sul, localizado no estado do Paraná, apresenta desafios significativos na manutenção e qualificação da Atenção Primária à Saúde, especialmente no que se refere ao cumprimento das metas pactuadas no âmbito do Programa de Apoio à Atenção Primária (PAP). A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar tem como objetivo fortalecer a capacidade operacional da rede de saúde municipal, garantindo melhores condições para o atendimento da população, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social. Os recursos serão aplicados em despesas de custeio, como aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manutenção de unidades básicas de saúde e apoio à equipe multiprofissional. Além disso, o apoio financeiro contribuirá diretamente para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, promovendo maior eficiência na gestão dos serviços e ampliando o acesso da população às ações de promoção, prevenção e cuidado integral.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2689	Fundo Municipal de Saúde de Cornubatal do Sul - PR	Fundo Municipal de Saúde de Cornubatal do Sul - PR		09.463.154/0001-09	PR	CORNUBATAL DO SUL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	200.000
17901	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Edilson de Araújo Morais Filho	36000	36901	2690	Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha Grande			17.698.753/0001-15	PR	ALAGOA GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	1.610.000
17024	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060001	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2690	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY			11.211.208/0001-38	TO	PRESIDENTE KENNEDY	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	200.000
16667	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Três Lagoas/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2690	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS/MS.			13.034.903/0001-56	MS	TRÊS LAGOAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Três Lagoas/MS.	1.000.000
17048	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060001	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2689	FUNDO MUNICIPAL DE ALMAS			12.271.964/0001-06	TO	ALMAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	1.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. LDO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevot)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16678	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Matia e Alta Complexidade (MAC) prestados pela APAE de Cascavel/PR, unidade filantrópica sem fins lucrativos que atua como referência regional na atenção especializada à pessoa com deficiência intelectual, múltiplos e/ou transtornos do neurodesenvolvimento. A APAE de Cascavel está habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e realiza atendimentos em diversas áreas da saúde, como fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, assistência social e consultas médicas especializadas. A instituição também desenvolve ações de reabilitação física e intelectual, com foco na promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 320/2004 e também aos critérios da Resolução nº 12/2025-CN. O reforço no custeio permitirá à APAE de Cascavel ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar as condições de saúde e inclusão social da população com deficiência na região Oeste do Paraná.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Cascavel - PR	Associação de Pais e Amigos dos Incapacitados - APAE de Cascavel-PR (CNPJ 2736608)		08.587.121/0001-74	PR	CASCADEL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	200.000
15153	A presente proposta tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA CNES 2480646 CNPJ 06.272.659/0001-83 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam: Atender à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, e tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Luiz Eduardo Grangeri de Sá	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA CNES 2480646 CNPJ 06.272.659/0001-83		11.352.025/0001-70	CE	BREJO SANTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
16096	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E9B	PALMEIRA D'OESTE	PALMEIRA D'OESTE	PALMEIRA D'OESTE	12.254.592/0001-40	SP	PALMEIRA D'OESTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17982	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que estas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Maria Cristina Gubelli	36000	36001	2E89	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	11.966.608/0001-91	SP	VOTUPORANGA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17489	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE			12.344.611/0001-64	TO	NATIVIDADE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	403.899
17395	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS			12.743.104/0001-75	TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PMP	200.000
17820	ESTA EMENDA VISA CUSTEAR DESPESAS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS NO MUNICÍPIO.	60060000	Joel Renan Vasconcelos Cabheiros	36000	36001	2E89	MUNICÍPIO DE OLIVENÇA	MUNICÍPIO DE OLIVENÇA		11.348.030/0001-38	AL	OLIVENÇA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	700.000
16542	A destinação de emenda parlamentar por meio do custeio PMP tem como objetivo fortalecer a Atenção Primária à Saúde no município, garantindo a manutenção e o funcionamento adequado das unidades básicas de saúde. O recurso permitirá a ampliação do acesso da população aos serviços essenciais, como consultas, ações de prevenção e acompanhamento de doenças crônicas, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e a qualidade do atendimento prestado à comunidade.	60060000	Marcos Rogério da Silva Brito	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Itaparana			19.122.075/0001-73	RO	ITAPARANA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio PMP	2.472.000
16321	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060000	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VEREDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VEREDINHA		11.389.532/0001-36	MG	VEREDINHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PMP	200.000
17912	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060000	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36001	2E90	Fundo Municipal de Saúde de São Manoel			04.223.191/0001-01	PE	SAO MANOEL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	384.556
17544	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060000	Eudora Maria Holanda de Araújo Caldas	36000	36001	2E90	Fundo municipal de saúde de Macaé			07.792.137/0001-75	AL	MACAÉ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	5.728.695
16545	O município necessita de reforço financeiro para manter e aprimorar os serviços de saúde de média e alta complexidade, essenciais para atender à população local e regional. A emenda parlamentar via custeio MAC permitirá a continuidade e a melhoria dos atendimentos, garantindo a aquisição de insumos, medicamentos e a manutenção dos serviços especializados, contribuindo para a eficiência da rede de saúde e melhores condições de assistência à comunidade.	60060000	Marcos Rogério da Silva Brito	36000	36001	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Itaparana			19.122.075/0001-73	RO	ITAPARANA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC	5.800.000
18034	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060000	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36001	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Poço			11.975.218/0001-88	PE	RIACHAO DO POÇO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	30.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevast)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17909	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060008	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Itatuba			12.306.005/0001-26	PE	ITATUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	37.860
16805	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Jauu/MS	60060003	Soraya Vieira Thonicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEUMES			11.913.745/0001-68	MS	JATEI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Jauu/MS.	600.000
17460	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060005	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARE			11.463.865/0001-00	TO	NAZARE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	290.423
17444	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060005	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERANTINA			11.440.035/0001-68	TO	ESPERANTINA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
18114	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060008	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Bume			11.285.969/0001-25	PE	BUME	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.955.394
17897	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Santa Inês			14.418.667/0001-13	PE	SANTA INES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	213.760
16329	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARBONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARBONITA		11.855.266/0001-02	MG	CARBONITA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	450.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16993	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	EMBU-GUAÇU	EMBU-GUAÇU	EMBU-GUAÇU	11.408.997/0001-30	SP	EMBU-GUAÇU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
16864	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município ItaporaMS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE FAPORJAMES			11.749.846/0001-45	MS	ITAPORA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de ItaporaMS.	220.000
17971	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	CESARIO LANGE	CESARIO LANGE	CESARIO LANGE	11.935.679/0001-60	SP	CESARIO LANGE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17957	A presente indicação tem por finalidade reforçar o financiamento federal destinado ao custeio das unidades de Atenção Primária à Saúde no município, assegurando a continuidade e a ampliação da oferta de serviços essenciais à população. Busca-se, assim, fortalecer a capacidade de resposta da rede local às demandas assistenciais, promovendo a resiliência no primeiro nível de atenção e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde pública.	60060003	Francisco Plínio Valério Tomaz	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Parintins			11.429.713/0001-91	AM	PARINTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio PAP.	600.000
17942	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	60060003	Eudécia Maria Holanda de Araújo Caldas	36000	36901	2E89	Fundo municipal de saúde de Botelhosara			11.260.658/0001-09	AL	BATELAGUARA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
17902	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060003	Etham de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Bom Sucesso			12.403.050/0001-07	PB	BOM SUCESSO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	1.000.000
17986	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	NOVA ODESSA	NOVA ODESSA	NOVA ODESSA	14.026.063/0001-00	SP	NOVA ODESSA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17828	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060003	Jaime Verissimo de Campos	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO			04.441.389/0001-61	MT	CUABA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas.	14.321.739
18103	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060003	Etham de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Cruz do Espírito Santo			23.614.200/0001-07	PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	61.249



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16863	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Doadópolis/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E390	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS.			12.270.817/0001-69	MS	DEODÁPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Doadópolis/MS.	60.000
16869	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Tacuru/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E390	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACURU/MS			11.195.874/0001-68	MS	TACURU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Tacuru/MS.	600.000
16662	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, localizada no município de Giovenardi/PR. A unidade é cadastrada como hospital geral no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), e desempenha papel essencial na assistência hospitalar da região, atendendo tanto a população local quanto municípios vizinhos. A Santa Casa oferece serviços especializados como cirurgia geral, diagnóstico por imagem, laboratório clínico, fisioterapia, medicina nuclear, urgência e emergência, entre outros, sendo referência regional em atendimentos hospitalares e ambulatoriais. A estrutura física inclui salas de cirurgia, recuperação, parto normal, estabilização de pacientes críticos e ambulatórios, o que evidencia sua capacidade técnica para execução de ações de média e alta complexidade. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024 e também os critérios da Resolução nº 51/2025 CN. O reforço ao custeio permitirá à Santa Casa de Misericórdia manter e ampliar sua capacidade de atendimento, reduzir filas e tempo de espera, melhorar os indicadores assistenciais e garantir maior resiliência nos serviços prestados à população, usuário do SUS.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E390	Fundo Municipal de Saúde de Giovenardi - PR	Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta (CNES 2735970)		09.298.628/0001-34	PR	GIOVENARDI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	1.000.000
16812	O município de Bandeirantes, localizado no norte pioneiro do estado do Paraná, possui uma rede de Atenção Primária à Saúde que atende uma população diversa, incluindo comunidades rurais e urbanas com diferentes níveis de vulnerabilidade social. A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar tem como objetivo fortalecer os serviços ofertados na Atenção Primária, garantir melhores condições para o atendimento da população e contribuir para o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Os recursos serão aplicados em despesas de custeio, como aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manutenção de unidades básicas de saúde e apoio às equipes multiprofissionais. A medida visa melhorar os indicadores de saúde do município, ampliar o acesso da população aos serviços essenciais e garantir maior resiliência no atendimento, especialmente em áreas com maior demanda e menor cobertura. Diante disso, justifica-se plenamente a alocação de recursos para o município de Bandeirantes, promovendo o fortalecimento da rede de Atenção Primária à Saúde e assegurando o cuidado integral à população.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E390	Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes - PR	Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes - PR		09.520.756/0001-36	PR	BANDERANTES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAF)	200.000
16872	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Naurai/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E390	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAURAI/MS.			11.221.619/0001-42	MS	NAURAI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Naurai/MS.	500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevot)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16601	A presente emenda de contradição tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, por meio da entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Azul/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 8.946/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento das ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 230/2004, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e segundo emulação a política pública prioritária — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 10/2023-CM, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas PPL.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO AZUL - PR			09.423.744/0001-63	PR	RIO AZUL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	500.000
17478	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURIPI			11.336.672/0001-69	TO	DOURIPI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HMC	3.000.000
17905	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Ethain de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Catolê do Rocha			12.784.607/0001-99	PE	CATOLÊ DO ROCHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.500.000
17629	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUCUPIRA			12.702.888/0001-72	TO	SUCUPIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	305.500
16318	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEQUI		11.257.174/0001-60	MS	PEQUI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	200.000
17910	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Ethain de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Pedra Lavrada			08.932.293/0001-57	PB	PEDRA LAVRADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	300.000
16858	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Selvíria/MS	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SELVIRIA/MS			10.530.745/0001-16	MS	SELVIRIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Selvíria/MS	800.000
17973	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, e tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento das doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, através de convênios financeiros, é imprescindível aumentar a oferta de recursos federais para a manutenção e unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrili	36000	36901	2E89	GUARACAI	GUARACAI	GUARACAI	13.871.048/0001-17	SP	GUARACAI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçto	Cod. LO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevot)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17015	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SAO BERNARDO DO CAMPO	13.961.905/0001-70	SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	3.800.000
17137	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	60060003	Wilder Pedro de Moraes	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAÚDE DE URLIANA			11.563.358/0001-51	GO	URLIANA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	300.000
17968	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	POLONI	POLONI	POLONI	10.762.670/0001-13	SP	POLONI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
10166	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS NA SAÚDE DO MUNICÍPIO	60060003	Wilder Pedro de Moraes	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAÚDE DE ITAGUARÁ			11.200.941/0001-85	GO	ITAGUARÁ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	800.000
17443	INCREMENTAR O NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS			11.439.826/0001-78	TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PMP	400.000
17001	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	RIO CLARO	RIO CLARO	RIO CLARO	11.211.136/0001-21	SP	RIO CLARO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevot)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15148	O presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior cobertura no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60906000	Luís Eduardo Grangieriro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE ACARAU	SOC ACARAENSE DE PROTEÇÃO E ASSIST À MAT E A INFÂNCIA- Hospital Dr. Manoel FerreiraCNPES 2516632 CNPJ 07.003.288/0001-05		11.276.643/0001-18	CE	ACARAU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
15179	O presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital Dr. Alberto Feltus LimaCNPES 2330946 CNPJ 08.975.737/0071-64 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior cobertura no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60906000	Luís Eduardo Grangieriro Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TALIA	Hospital Dr. Alberto Feltus Lima- SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO CNES 2328546 CNPJ 08.975.737/0071-64		11.390.982/0001-80	CE	TALIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	300.000
17472	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60906000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANOPOULIS			11.467.851/0001-65	TO	SILVANOPOULIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
17487	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60906000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO			11.425.245/0001-87	TO	MONTE DO CARMO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	122.757
17696	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60906000	Etham de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Pedra Lavrada			08.932.290/0001-67	PB	PEDRA LAVRADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	700.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevot)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16219	A presente indicação de emenda destina-se à “*Ação ZEBB- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas*”, cujo objetivo é retribuir o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos serão aplicados como “*despesas correntes (GND 30)*”, visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas pela União a título de Piso da Atenção Primária (PAB), de forma a “*Corretivo acíclico temporário*” capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a “*continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde*”, em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060003	Luiz Eduardo Grangerio Gato	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	11.137.147/0001-44	CE	HIDROLANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas- PAP		1.000.000
18095	A proposta objetiva o incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, permitindo a aquisição de insumos, material de consumo, manutenção preventiva de equipamentos e apoio à operacionalização das Unidades Básicas de Saúde. Com este aporte, o município poderá ampliar a cobertura e a qualidade das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de condições crônicas, incluindo intervenções evitáveis e fortalecendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.	60060003	Horac Manuel Gonçalves da Silva	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTA		11.856.913/0001-20	RR	CANTA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		Custeio da Atenção Primária à Saúde	3.000.000
16323	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PEDRO DO SUACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PEDRO DO SUACUI	12.899.273/0001-07	MG	SÃO PEDRO DO SUACUI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		CUSTEIO PAP	100.000
16437	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAS PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAS PIRES	11.328.974/0001-15	MG	BRAS PIRES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		CUSTEIO PAP	200.000
17584	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carecem de condições financeiras, é imprescindível aumentar o aporte de recursos federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	PRESIDENTE EPITACIO	PRESIDENTE EPITACIO	11.966.021/0001-82	SP	PRESIDENTE EPITACIO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		Custeio	200.000
17403	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRINHA		11.337.082/0001-80	TO	CACHOEIRINHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevot)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17970	A presente emenda de crédito tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, por meio de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro/RS. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.946/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento das ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2004, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e segundo emulação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2023-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas PPL.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro - RS			09.127.586/0001-48	RS	RIO NEGRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (FAP)	350.000
17006	A atenção à Saúde, conforme dita o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carecem de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gubril	36000	36901	2E89	AVAI	AVAI	AVAI	11.923.089/0001-84	SP	AVAI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
16145	Atender as demandas de custeio em média e alta complexidade.	60060004	Carlos Alberto Das Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE		11.985.745/0001-32	MS	NANUQUE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	300.000
17011	A atenção à Saúde, conforme dita o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carecem de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gubril	36000	36901	2E89	ITRAPINA	ITRAPINA	ITRAPINA	12.317.964/0001-47	SP	ITRAPINA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17008	A atenção à Saúde, conforme dita o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carecem de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gubril	36000	36901	2E89	SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	11.965.113/0001-01	SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	400.000
16653	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES, VIABILIZANDO A QUALIDADE E A AGILIDADE NO ATENDIMENTO OFERTADO A POPULAÇÃO, CONFORME LIMITES E LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	60060004	Fabiano Contarato	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA		14.579.805/0001-21	ES	COLATINA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE CUSTEIO MAC	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17476	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE			13.973.552/0001-28	TO	DUQUE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	408.728
16328	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060000	Carlos Alberto Das Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITTURA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITTURA DE MINAS		19.136.669/0001-33	MG	BITTURA DE MINAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	100.000
17469	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS			11.236.123/0001-35	TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	300.000
17913	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060000	Erlaim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Teixeira			11.229.326/0001-01	PE	TEIXEIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	740.000
17418	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS			11.419.212/0001-24	TO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	279.577
17532	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA			13.070.418/0001-17	TO	TAGUATINGA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000
18102	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060000	Erlaim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Brejo do Cruz			12.452.534/0001-38	PE	BREJO DO CRUZ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
16677	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela APAE de Prudentópolis/PR, entidade sem fins lucrativos que atua como clínica especializada em reabilitação e atendimento multiprofissional a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A unidade está cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como Clínica/Centro de Especialidade, oferecendo serviços como fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, assistência social e atendimentos médicos especializados. A APAE é referência regional no cuidado integral à pessoa com deficiência, contribuindo diretamente para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população atendida. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2004 e atende aos critérios da Resolução nº 01/2005-CN. O reforço no custeio permitirá à APAE de Prudentópolis ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde e inclusão social da população com deficiência.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR	Associação de Pais e Amigos dos Incapacitados - APAE de Prudentópolis - PR (CNPES 52089021)		08.587.121/0001-74	PR	PRUDENTOPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16606	A presente emenda de contradição tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Realiza-PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GMMS nº 8.946/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento das ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2004, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1.002/2013-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas PPL.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Realiza - PR			09.158.413/0001-73	PR	REALIZA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	500.000
16325	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO AZUL		11.286.446/0001-40	MS	CAMPO AZUL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CLUSTEIO PAP	660.000
17698	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060005	Elam de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de São José do Sul			11.850.135/0001-62	PR	SAO JOSE DO SUL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	599.240
16124	Atender demandas de custeio em Média e Alta Complexidade.	60060006	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM DESPACHO	SANTA CASA DE BOM DESPACHO		00.390.877/0001-38	MS	BOM DESPACHO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CLUSTEIO MAC	700.000
16802	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Bonito/MS	60060007	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO/MS			11.803.375/0001-28	MS	BONITO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de de Bonito/MS	1.000.000
17884	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060008	Elam de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande			17.698.793/0001-15	PR	ALAGOA GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.390.000
17017	A atenção à Saúde, conforme do o Ministério da Saúde, é todo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carecem de condições financeiras. É imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060009	Mara Cristina Gabrili	36000	36901	2E89	CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	CARAGUATATUBA	14.009.808/0001-44	SP	CARAGUATATUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orç.	Cod. LO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15154	O presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos INSTITUTO DA CRIANÇA MENINO JESUS DE PRAGA INCRICHNES 2611635 CNPJ 07.963.022/0001-66, que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Esta ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, <u>sem alterar as quantidades previstas</u> .	60960004	Luís Eduardo Grangieriro Cirio	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	INSTITUTO DA CRIANÇA MENINO JESUS DE PRAGA INCRICHNES 2611635 CNPJ 07.963.022/0001-66		11.352.025/0001-70	CE	BREJO SANTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - HMC	300.000
17491	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60960004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS			13.936.228/0001-84	TO	PALMEIROPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HMC	500.000
17959	A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades hospitalares e ambulatoriais, compreendendo as atividades de unidades de saúde de média e alta complexidade, à serviço do sistema único de saúde, com garantia de acesso universal, gratuito e gratuito. A emenda, mais especificamente, tem o objetivo de destinar recursos para o Estado de São Paulo.	60960004	Mara Cristina Guatelli	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	SÃO PAULO	13.864.377/0001-30	SP	SÃO PAULO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio	3.180.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orç.	Cod. LRF	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15155	A presente proposta tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Regional São Francisco CNPJ 2527413 CNPJ 07.113.558/0001-22 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permite a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, material de uso cotidiano, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60960004	Luiz Eduardo Grangiero Cirio	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANINDE	Hospital e Maternidade Regional São Francisco CNPJ 2527413 CNPJ 07.113.558/0001-22	11.396.955/0001-64	CE	CANINDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - HMC	216.695	
16865	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Dourados/MS.	60960004	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS/MS.		13.896.963/0001-30	MS	DOURADOS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde Especializada no município de Dourados/MS.	3.000.000	
17961	apoio para atenção básica em saúde do município de Lagoa de Pedras - RN	60960003	Regênio Simonetti Marinho	36000	36901	2E89	LAGOA DE PEDRAS	Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras	11.674.326/0001-10	RN	LAGOA DE PEDRAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	220.222	
18101	A proposta objetiva o incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, permitindo a aquisição de insumos, material de consumo, manutenção preventiva de equipamentos e apoio à operacionalização das Unidades Básicas de Saúde. Com este aporte, o município poderá ampliar a cobertura e a qualidade das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de condições crônicas, reduzindo internações evitáveis e fortalecendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.	60960004	Hiran Manuel Gonçalves da Silva	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAIAU		12.322.548/0001-37	RR	ANAIAU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária à Saúde	1.320.000	
16308	Atender demanda de custeio em média e alta complexidade.	60960004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZ DE FORA	MSVP LUIZ DE FORA - CNES 2221772	17.763.226/0001-09	MG	LUIZ DE FORA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	1.000.000	
16862	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Caarapó/MS.	60960003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPÓ/MS.		97.536.997/0001-63	MS	CAARAPÓ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Caarapó/MS.	550.000	
17907	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60960004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Coremas		11.561.210/0001-88	PE	COREMAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000	
16801	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Angélica/MS.	60960003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGÉLICA/MS.		11.343.940/0001-08	MS	ANGÉLICA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Angélica/MS.	600.000	



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. LRF	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17502	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL			11.315.054/0001-42	TO	PORTO NACIONAL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HMC	1.303.129
17452	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUEBRAS			12.691.013/0001-33	TO	PUEBRAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000
17470	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS			12.270.405/0001-29	TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	603.122
17983	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carecem de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integram o SUS.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	MONTE CASTELO	MONTE CASTELO	MONTE CASTELO	13.860.785/0001-14	SP	MONTE CASTELO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	200.000
16320	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA LAPA		13.611.913/0001-06	MS	SÃO JOSÉ DA LAPA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	400.000
16218	A presente indicação de emenda destina-se à "Ação 2E89- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas", cujo objetivo é reter e o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde - SUS. Os recursos serão aplicados como "despesas correntes (RND 3)", visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas pela União a título de Piso da Atenção Primária (PAB), de forma a "constituir acréscimo temporário" capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a "continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde", em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060003	Luiz Eduardo Grangiero Góes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU		02.132.200/0001-23	CE	SENADOR POMPEU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	1.000.000
17904	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Pinho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande			24.513.574/0001-21	PB	CAMPINA GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	10.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17980	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Maria Cristina Gabrielli	36000	36901	2E99	TACIBA	TACIBA	TACIBA	14.239.467/0001-01	SP	TACIBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17474	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMEIA			11.328.248/0001-00	TO	COLMEIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HMC	500.000
15175	A presente proposta tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital Infantil Nossa Senhora do Perpétuo Socorro CNES 23283770CNPJ 07.743.636/0001-72 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, assegurem maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessárias indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60060001	Luís Eduardo Grangiero Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIBERAMOBIM	HOSPITAL INFANTIL N. S DO PERPÉTUO SOCORRO SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIAS LTDA CNPJ 07.743.636/0001-72		12.035.183/0001-60	CE	QUIBERAMOBIM	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - HMC	200.000
16673	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o refúgio do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela Fundação Hospitalar do Paraná - FUNCHOSPAP, localizada no município de Cianorte/PR. A instituição é referência regional em atendimentos hospitalares e ambulatoriais especializados, sendo responsável por uma parcela significativa da assistência à saúde da população da região Noroeste do Paraná. A FUNCHOSPAP realiza atendimentos em diversas especialidades médicas, incluindo urgência e emergência, internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, além de procedimentos de média e alta complexidade vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Sua atuação é essencial para garantir o acesso da população a serviços hospitalares de qualidade, especialmente em áreas com menor cobertura assistencial.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Cianorte - PR	Fundação Hospitalar do Paraná - FUNCHOSPAP - Cianorte/PR (CNPJ 27.889)		09.263.750/0001-00	PR	CIANORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	1.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17978	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento às doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60960003	Maria Cristina Gabrilli	36000	36901	2E89	PARANAPANEMA	PARANAPANEMA	PARANAPANEMA	14.161.907/0001-47	SP	PARANAPANEMA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
15177	O presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Paulo Sarasate - CNES 2664666 CNPJ 07.756.927/0001-03 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para a alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outros necessários independentemente ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60960004	Luiz Eduardo Grangerio (arzo)	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REDENCAO	Hospital e Maternidade Paulo Sarasate- ASSOC PROT MAT INF DE REDENCAO- CNES 2664666 CNPJ 07.756.927/0001-03		12.640.338/0001-31	CE	REDENCAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - HMC	200.000
16602	A presente emenda da comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, por via de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a Fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Mamboré-PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria ONMS nº 8.916/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento das ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 215/2004, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioritárias – como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas IPR.	60960003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Mamboré - PR			84.762.897/0001-90	PR	MAMBORÉ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Objeto	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16609	A presente emenda de contradição tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, pois de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 8.946/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento das ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 230/2004, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e segundo emulação a política pública prioritária — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2023-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas PPL.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36001	2E89	Fundo Municipal do Saúde de Toledo - PR			08.885.072/0001-75	PR	TOLEDO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde	700.000
16143	Atender as demandas em média e alta complexidade no município.	60060004	Carlos Alberto Das Viana	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA		11.285.036/0001-65	MG	SANTA LUZIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CLUSTEIO MAC	1.000.000
15161	A presente proposta tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Zulmira Sadrim Aguiar CHES 2499029 CNPJ 07.142.607/0001-05, que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior qualidade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso cirúrgico, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60060005	Luiz Eduardo Grangiero Girão	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO	Hospital e Maternidade Zulmira Sadrim Aguiar CHES 2499029 CNPJ 07.142.607/0001-05		11.432.076/0001-02	CE	CEIRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
17461	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060006	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA			11.627.479/0001-07	TO	NOVA OLINDA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
18105	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060007	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Guarabira			13.844.779/0001-73	PB	GUARABIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16314	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOZINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOZINHOS		14.018.529/0001-47	MS	MATOZINHOS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	700.000
17003	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carecem de condições financeiras. É imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básicas, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36001	2E89	IGARATA	IGARATA	IGARATA	12.265.367/0001-16	SP	IGARATA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17355	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ALVORADA			12.099.581/0001-40	TO	ALVORADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	300.000
17911	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Ethaim de Araújo Moraes Filho	36000	36001	2E90	Fundo Municipal de Saúde de São José do Sabugi			11.850.135/0001-62	PE	SÃO JOSE DO SABUGI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	161.625
17477	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE Figueirópolis			12.028.786/0001-63	TO	FIGUEIROPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HAC	303.322
15152	As prestadoras de serviços de saúde, sob o aspecto financeiro, são entidades privadas sem fins lucrativos. O HOSPITAL SÃO LUCAS - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - CNPJ: 2481073 CNPJ: 69.975.737/0076-79 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outros necessários indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sob regime público ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam manter a qualidade dos serviços.	60060004	Luís Eduardo Grangerio Cirilo	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE	HOSPITAL SÃO LUCAS - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - CNPJ: 2481073 CNPJ: 69.975.737/0076-79		11.341.165/0001-43	CE	CRATEUS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - HAC	250.000
16799	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio da atenção primária em saúde no Município de Dendaspólis/MS.	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DENDASPOLIS/MS			12.270.817/0001-69	MS	DENDAPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Dendaspólis/MS.	1.000.000
17475	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA			11.277.988/0001-00	TO	CRISTALANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HAC	365.111



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17496	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ			13.108.698/0001-05	TO	PARANÁ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000
17895	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E19	Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho			11.348.410/0001-44	PE	OURO VELHO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
16679	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela HOESP - Hospital Bom Jesus, instituição filantrópica localizada no município de Toledo/PR, que atua como referência regional em atendimentos hospitalares especializados. O Hospital Bom Jesus é habilitado junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e realiza atendimentos em diversas especialidades médicas, incluindo urgência e emergência, internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, oncologia, cardiologia, ortopedia, entre outros. A unidade atende não apenas a população de Toledo, mas também pacientes de toda a região Oeste do Paraná, sendo fundamental para a estrutura da rede pública de saúde. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 219/2024 e atende aos critérios da Resolução nº 62/2023-CM. O objetivo do custeio permitirá à HOESP manter e ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde da população da região.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E30	Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE	HOESP - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná (Hospital Bom Jesus) - Toledo/PR (CNPJ 4094752)		08.597.121/0001-74	PR	CURITIBA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	500.000
17346	Incrementar o Piso de Atenção Primária, com o objetivo de melhorar o atendimento de serviços e ações de saúde à população.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E19	FUNDO MUNICIPAL DE ABREULANDIA	1000		11.291.277/0001-37	TO	ABREULANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	183.700
17507	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLÂNDIA			11.178.091/0001-76	TO	WANDERLÂNDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	300.000
17336	Incremento - Custeio da Atenção Primária	60060003	Tereza Cristina Corbêa	36000	36901	2E19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ	CAARAPÓMS		97.536.097/0001-63	MS	CAARAPÓ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária	200.000
16319	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO		11.540.262/0001-65	MG	CAPIM BRANCO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	500.000
18107	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E19	Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Seca			11.264.193/0001-79	PE	LAGOA SECA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
18115	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E30	Fundo Municipal de Saúde de Monteiro	Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência-APPCD		11.214.763/0001-61	PE	MONTEIRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	32.767



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16605	A presente emenda de contradição tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, por meio de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Roldandia-PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 8.946/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento das ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 230/2004, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e segundo emulação a política pública prioritária — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 3/2023-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas PPL.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Roldandia - PR			08.737.323/0001-74	PR	ROLANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP).	400.000
17886	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060001	Ethaim de Araujo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Anápolis			13.876.013/0001-70	PB	ARAIAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	120.000
16709	A presente indicação tem por finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento federal voltado ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial no município, no âmbito da Ação 2050. O aporte proposto visa contribuir para o cumprimento de metas pactuadas no âmbito do SUS, assegurando a continuidade e a ampliação dos atendimentos especializados, cirurgias eletivas e demais procedimentos de média e alta complexidade, fortalecendo a regularidade da rede de atenção à saúde e promovendo maior acesso e qualidade nos serviços prestados à população.	60060004	Francisco Pinho Valério Tomaz	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Anaurá			12.747.906/0001-63	AP	ANAPURÁ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC.	400.000
17972	Atenção à Saúde, conforme é o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carecem de condições financeiras. É imprescindível aumentar a oferta de recursos federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Mara Cristina Gubilli	36000	36901	2E89	PARAISO	PARAISO	PARAISO	11.718.886/0001-20	SP	PARAISO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
18093	A presente proposta tem por finalidade reforçar o custeio da Média e Alta Complexidade no âmbito estadual, garantindo a continuidade e a ampliação da oferta de serviços hospitalares e ambulatoriais regulados. Os recursos serão aplicados na aquisição de insumos essenciais, manutenção e operação de equipamentos médico-hospitalares, bem como na contratação de serviços diagnósticos e terapêuticos essenciais para o atendimento de casos de maior complexidade. A medida contribuirá para reduzir o tempo de espera, ampliar o acesso a tratamentos especializados e estimular a execução das metas pactuadas com o Ministério da Saúde, fortalecendo a rede de saúde estadual e garantindo assistência integral à população.	60060001	Marcelo Manoel Gonçalves da Silva	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			05.370.016/0001-00	RR	BOA VISTA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio de Média e Alta Complexidade	8.592.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orço	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17634	Ação ZEPH - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060004	Fábio Nartez Bobonaro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde - Mesquita	Fundo Municipal de Saúde - Mesquita		06.063.453/0001-05	RJ	MESQUITA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	ZEPH - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	1.000.000
17505	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAQUAIA			12.400.951/0001-90	TO	SANTA FE DO ARAQUAIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	200.000
17967	Atenção à Saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Nara Cristina Gubylli	36000	36901	2E90	NOVA CANAÃ PAULISTA	NOVA CANAÃ PAULISTA	NOVA CANAÃ PAULISTA	13.987.513/0001-90	SP	NOVA CANAÃ PAULISTA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	200.000
17903	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060004	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Caspary			10.975.944/0001-90	PR	CASPARY	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	3.000.000
17934	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETO NOVO DO TOCANTINS			11.262.636/0001-28	TO	SETO NOVO DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	1.230.579
16682	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para a reforço da custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pelo Hospital Beneficente AssisteGuaíba, instituição filantrópica localizada no município de Guaíba/RS, que desempenha papel essencial na assistência hospitalar da região. O AssisteGuaíba é habilitado junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e realiza atendimentos em diversas especialidades médicas, incluindo internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, atendimentos de urgência e emergência, entre outros procedimentos de média e alta complexidade. A unidade hospitalar atende não apenas a população de Guaíba, mas também pacientes de municípios vizinhos, sendo referência regional em saúde. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 230/2004 e atende critérios da Resolução nº 19/2005-CM.O reforço no custeio permitirá ao Hospital AssisteGuaíba manter e ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde da população da região Oeste do Paraná.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Guaíba - PR	Hospital Beneficente AssisteGuaíba (CNPJ 28.101.23)		95.725.438/0001-43	PR	GUAIABA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	200.000
17136	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	60060003	Wilder Pedro de Moraes	36000	36901	2E90	FUNDO DE SAUDE DE PETROLINA DE GOIAS			10.839.115/0001-28	GO	PETROLINA DE GOIAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
17380	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO TOCANTINS			11.326.203/0001-69	TO	AXAIA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	280.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orç.	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevot)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15168	“Instituto Pró-Hemio Saúde – IPH” é uma “Organização da Sociedade Civil (OSC)”, sem fins lucrativos, filantrópica, fundada em 2013 e regida pela Lei nº 13.018/2014. Desde sua criação, o IPH tem como missão apoiar ações sociais em saúde, ensino e pesquisa, com ênfase nas áreas de “hematologia e hemoterapia”, além de oferecer suporte à gestão dos hemocentros. Sob a liderança do “Dr. Osmundo Rodrigues Campos”, médico hematologista e hemoterapeuta, o Instituto dedica-se a contribuir com o fortalecimento das políticas públicas de sangue no Brasil. Sua atuação está pautada na: “MISSÃO” de conscientizar e incentivar a doação de sangue como ato de solidariedade, na “VISÃO” de ser referência em excelência e inovação na área, e em “VALORES” que primam pela ética, transparência, responsabilidade social e respeito à vida. O IPH mantém cooperação contínua com a “Hemorrede Estadual do Ceará”, apoiando o HEMOCE na mobilização de doadores, campanhas educativas e coletas externas em shopping e eventos de grande porte. Além disso, investe em “ensino e pesquisa”, promovendo eventos científicos de alcance nacional, como o “I Encontro Técnico-Científico dos Hemocentros do Brasil”, que reuniu 2.150 participantes. A instituição já publicou mais de 7 artigos científicos no último ano. <u>As emendas têm como objetivo fortalecer a atuação do Instituto.</u>	60060003	Luiz Eduardo Grangiero Cirio	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Instituto Pró-Hemio ONES R681228 CNPJ 18.961.155/0001-27		74.031.865/0001-51	CE	FORTALEZA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - HMC	300.000
16803	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Itapora/MS	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORA/MS			11.749.846/0001-45	MS	ITAPORA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Itapora/MS	780.000
16861	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E99	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS			11.394.413/0001-14	MS	DOIS IRMÃOS DO BURITI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Dois Irmãos do Buriti/MS	685.000
18116	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060003	Edaim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita	Fundação Governador Flávio Roberto Coutinho		08.694.222/0001-63	PE	SANTA RITA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
16539	A destinação de emenda parlamentar por meio do custeio PAP tem como objetivo fortalecer a Atenção Primária à Saúde no município, garantindo a manutenção e o fortalecimento adequado das unidades básicas de saúde. O recurso permitirá a ampliação do acesso da população aos serviços essenciais, como consultas, ações de prevenção e acompanhamento de doenças crônicas, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e a qualidade do atendimento prestado à comunidade.	60060003	Marcos Régilio da Silva Brito	36000	36901	2E99	Fundo Municipal de Saúde de Ariqueemes			07.582.909/0001-44	RO	ARIQUEMES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio PAP	4.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orç.	Cod. LRF	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15170	O presente plano tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital São Vicente Ferrer/CNES 2554518 CNPJ 07.609.365/0001-67 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior cobertura no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outros necessários indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60060000	Luís Eduardo Grangiero Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA	Hospital São Vicente Ferrer- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MAT E INFÂNCIA CNES 2554518/CNPJ 07.609.365/0001-67	11.922.843/0001-61	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	400.000	
17466	INCREMENTAR O NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060000	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS		13.767.496/0001-23	TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000	
15166	O presente plano tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital Cura D'Árs CNES 2611686 CNPJ 60.975.737/0035-09 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior cobertura no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outros necessários indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	60060000	Luís Eduardo Grangiero Girão	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA	Hospital Cura D'Árs- SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CARLOS CNES 2611686 CNPJ 60.975.737/0035-09	11.621.453/0001-01	CE	FORTALEZA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000	



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevot)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17000	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelas municipalidades e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Maria Cristina Gabrielli	36000	36901	2E89	TAUVA	TAUVA	TAUVA	12.017.964/0001-21	SP	TAUVA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17503	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE			11.420.797/0001-00	TO	PRAIA NORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HNC	200.000
16229	A presente indicação de emenda destina-se à “*Ação 2E89- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas*”, cujo objetivo é realocar o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde - SUS. Os recursos serão aplicados como “*despesas correntes (GND 3)”, visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas pela União a título de Piso da Atenção Primária (PAB), de forma a “*constituir acréscimo temporário”* capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a “*continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde*”, em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060004	Luiz Eduardo Grangiero Filho	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSARE		12.696.967/0001-39	CE	ASSARE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAB	880.000
17465	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO			13.173.908/0001-49	TO	PEQUIZEIRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAB	500.000
18113	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Serra Branca			05.456.090/0001-52	PR	SERRA BRANCA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.000.000
17133	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	60060003	Wilder Pedro de Morais	36000	36901	2E89	FUNDO DE SAÚDE DE URUQUA			04.755.973/0001-01	GO	URUQUA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	400.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15149	A presente indicação tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Santa Lúcia de Marília/CNES 2373089 CNPJ 07.126.998/0007-00 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outros necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60060004	Luís Eduardo Grangierio Cirio	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARACATI	Hospital e Maternidade Santa Lúcia de Marília/CNES 2373089 CNPJ 07.126.998/0007-00		09.650.715/0001-42	CE	ARACATI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - VACC	200.000
16611	A presente emenda de comissão tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, por via de entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Campo do Tenente/PI. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GPMMS nº 6.956/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento de ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 215/2004, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vestindo designações genéricas e exigindo vinculação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 4/2025-CN, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas IPR.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Campo do Tenente - PI			10.411.489/0001-48	PI	CAMPO DO TENENTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	500.000
16871	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Corumbá/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ/MS			05.443.851/0001-22	MS	CORUMBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Corumbá/MS	2.813.043



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevast)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16806	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela Fundação São Vicente, de Curitiba - PR, instituição especializada no diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças hepáticas e gastrointestinais, localizada em Foz do Iguaçu/PR. A Fundação São Vicente é habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e atua como referência regional em hepatologia e gastroenterologia, oferecendo atendimentos ambulatoriais especializados, exames de imagem e laboratoriais, procedimentos endoscópicos e acompanhamento clínico de pacientes com doenças crônicas do fígado. A instituição também realiza ações de prevenção, educação em saúde e apoio à pesquisa, contribuindo para a qualificação da assistência e o fortalecimento da rede pública de saúde. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 219/2024 e atende aos critérios da Resolução nº 61/2025-CM. O reforço no custeio permitirá à Fundação São Vicente ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde relacionados às doenças hepáticas e digestivas na região da tripla fronteira.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Curitiba	São Vicente Fundação de Estudos de Doenças do Fígado (CNPJ 0015601)	13.762.326/0001-84	PR	CURITIBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas		Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	226.690
17501	INCREMENTAR O NÍVEL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PULH		11.490.763/0001-84	TO	PULH	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas		CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	623.740
17461	INCREMENTAR O NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060005	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOANORTE		11.438.307/0001-95	TO	SOANORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	342.888
18112	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Edair de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de São João do Cariri		12.447.221/0001-01	PB	SAO JOAO DO CARIRI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
17456	INCREMENTAR O NÍVEL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060005	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATEIOS		11.567.619/0001-07	TO	MATEIOS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas		CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15151	A presente indicação tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital São Vicente de Paulo CNES 2564211 CNPJ 03.284.505/0001-13 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outros necessários ao funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam	60060004	Luís Eduardo Grangiero Cirio	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA	HOSPITAL MATERINIDADE SAO VICENTE DE PAULO HSNVP CNES 2564211 CNPJ 03.284.505/0001-13		11.740.887/0001-70	CE	BARBALHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - IMAC	450.000
17889	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Ponto Municipal de Saúde de Coenemas			11.161.210/0001-88	PE	COENEMAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
16702	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestado pelo Hospital Municipal de Foz do Iguaçu, unidade hospitalar pública de referência regional e estadual, que atende pacientes do município e de toda a região da tríplice fronteira. O hospital realiza atendimentos em diversas especialidades médicas, incluindo urgência e emergência, internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, oncologia, cardiologia, neurocirurgia, ortopedia, entre outros. A unidade é habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possui estrutura física e técnica compatível com os serviços de média e alta complexidade, sendo fundamental para a rede pública de saúde da região Oeste do Paraná. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2024, que estabelece critérios objetivos para a proposição de emendas parlamentares e com a Resolução nº 06/2025-CM. O reforço no custeio permitirá ao Hospital Municipal de Foz do Iguaçu ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde da população da região da tríplice fronteira.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Foz do Iguaçu - FPI	Hospital Municipal de Foz do Iguaçu (CNPES 644.9905)		10.573.893/0001-65	PR	FOZ DO IGUAÇU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao incremento temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (IMAC)	500.000
17506	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANOPOLES			11.467.851/0001-65	TO	SILVANOPOLES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - IMC	300.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16617	A presente emenda de contradição tem por finalidade reforçar o financiamento da Atenção Primária à Saúde, por meio da entrada do SUS, por meio de repasse fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Mairim/PR. Os recursos serão aplicados em conformidade com a Portaria GM/MS nº 6.966/2025, em ações estratégicas como: Ampliação da cobertura de equipes de saúde da família; Fortalecimento das ações de prevenção e controle de doenças crônicas; Melhoria da oferta de medicamentos e insumos básicos; Apoio à estruturação das unidades básicas de saúde; Cumprimento de metas pactuadas com o Ministério da Saúde. A destinação está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2004, que exige clareza e precisão na definição do objeto, vedando designações genéricas e segundo emulação a políticas públicas prioritárias — como a saúde pública. Também atende aos critérios da Resolução nº 1/2023-CM, que regulamenta o rito de apresentação e indicação de emendas PPL.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal do Conselheiro Mairim - PR			77.732.584/0001-14	PR	CONSELHEIRO MAIRIM/PR	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAF)	380.000
17900	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060001	Eliam de Araujo Moraes Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Tezela			11.229.326/0001-01	PR	TEZELA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	2.260.000
17976	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Maria Cristina Gubelli	36000	36901	2E89	POA	POA	POA	11.500.073/0001-69	SP	POA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17906	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060001	Eliam de Araujo Moraes Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Conceição			05.497.410/0001-03	PR	CONCEICAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	2.000.000
17531	INCREMENTAR O NÍVEL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060001	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS			11.266.993/0001-64	TO	TOCANTINOPOLIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000
17005	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básicas, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Maria Cristina Gubelli	36000	36901	2E89	SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	SANTO ANDRE	11.243.645/0001-71	SP	SANTO ANDRE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orgão	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17009	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrielli	36000	36001	2E89	SANTA ADELIA	SANTA ADELIA	SANTA ADELIA	11.915.549/0001-22	SP	SANTA ADELIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17010	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrielli	36000	36001	2E89	OLIMPIA	OLIMPIA	OLIMPIA	11.155.607/0001-52	SP	OLIMPIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
16137	Atender as demandas de custeio em média e alta complexidade.	60060004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUNA	ITAUNA	19.344.044/0001-67	MS	ITAUNA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	800.000
17459	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060001	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA	MURICILÂNDIA	11.096.094/0001-60	TO	MURICILÂNDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PMS	200.000
16544	O município necessita de reforço financeiro para manter e aprimorar os serviços de saúde de média e alta complexidade, essenciais para atender à população local e regional. A emenda parlamentar via custeio MAC permitirá a continuidade e a melhoria dos atendimentos, gerando a aquisição de insumos, medicamentos e a manutenção dos serviços especializados, contribuindo para a eficiência da rede de saúde e melhores condições de assistência à comunidade.	60060004	Marcos Rogério da Silva Brito	36000	36001	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Arqueires	Fundo Municipal de Saúde de Arqueires	ARQUEIRES	07.562.909/0001-84	RO	ARQUEIRES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC	2.000.000
15173	A presente proposta tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Jesus Maria José CNES 2328399 CNPJ 07.718.372/0001-05 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior continuidade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso cotidiano, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos, que prestam serviços ao SUS, para que	60060004	Isis Eduardo Grangieri Brito	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXADA	HOSPITAL E MATERNIDADE JESUS MARIA JOSE HMMJ - ASSOCIACAO QUIXADENSE DE PROTEÇÃO A SAÚDE E INFÂNCIA ADOLESCENTE CNES 2328399 CNPJ 07.718.372/0001-05	QUIXADA	10.652.262/0001-84	CE	QUIXADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17946	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	60060003	Rafaela Maria Holanda de Araújo Caldas	36000	36901	2E89	Fundo municipal de saúde de Macaé			07.762.137/0001-75	AL	MACAÉ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	3.880.000
17981	Atenção à Saúde, conforme do o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, camadas de consórcios financeiros, é imprescindível aumentar a oferta de recursos federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS.	60060003	Mara Cristina Gabrili	36000	36901	2E89	GUAPIACU	GUAPIACU	GUAPIACU	14.021.490/0001-17	SP	GUAPIACU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
16327	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO		13.164.548/0001-19	MG	CANTAGALO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	100.000
18104	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Shaim de Araujo Morais Filho	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Frei Martinho			11.262.030/0001-01	PR	FEI MARTINHO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	417.000
16317	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDISBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDISBURGO		12.472.499/0001-77	MG	CORDISBURGO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	100.000
17498	INCREMENTAR O PIDO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINÓRAMA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINÓRAMA DO TOCANTINS		11.490.763/0001-84	TO	PINORAMA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HMC	416.590
16969	A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades hospitalares e ambulatoriais, compreendendo as atividades de unidades de saúde de média e alta complexidade, à saúde do sistema único de saúde, com garantia de acesso universal, igualitário e gratuito. A emenda, mais especificamente, tem o objetivo de destinar recursos para o Estado de São Paulo.	60060004	Mara Cristina Gabrili	36000	36901	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNCEIS	SANTA CASA DE APARECIDA - ONES - 208001	Aprovada	13.851.748/0001-40	SP	SAO PAULO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio	321.739
16216	A presente indicação de emenda destina-se à "Ação 2E89- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas", cujo objetivo é reforçar o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde - SUS. Os recursos serão aplicados como "despesas correntes (GND 3)", visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básicas, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas para o Sistema Único de Saúde (SUS), de forma a "constituir acréscimo temporário" capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a "continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde", em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060004	Luís Eduardo Grangerio Cirio	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTENGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POTENGI		10.250.171/0001-22	CE	POTENGI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	1.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orç.	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
18100	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Aracagi			12.431.299/0001-18	PE	ARACAGI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.300.000
18033	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Rachão do Poço			11.975.218/0001-88	PE	RACHÃO DO POÇO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
10168	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO	60060003	Wilder Pedro de Moraes	36000	36001	2E89	Fundo de Saúde de Palmeiras de Goiás			11.168.270/0001-22	GO	PALMEIRAS DE GOIAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	324.249
17535	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS			11.204.812/0001-75	TO	BURITI DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	500.000
17977	Atenção à Saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, mediante condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36001	2E89	CAMPOS DO JORDAO	CAMPOS DO JORDAO	CAMPOS DO JORDAO	11.980.630/0001-96	SP	CAMPOS DO JORDAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	300.000
17468	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DA CONCEIÇÃO			11.852.708/0001-31	TO	RIO DA CONCEIÇÃO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	300.000
17899	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Morais Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião de Lagoa de Roca			11.143.891/0001-61	PE	SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
17473	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TALISMÁ			13.111.001/0001-65	TO	TALISMÁ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
15178	O presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Casa de Saúde de Russas/CNES 2328003 CNPJ 07.770.001/0001-64 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso clínico, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60060004	Isis Eduardo Grangieri Gallo	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSEAS	Hospital e Casa de Saúde de Russas/CNES 2328003 CNPJ 07.770.001/0001-64		11.754.352/0001-67	CE	RUSSEAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevot)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
18109	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	600600004	Eliam de Araújo Morais Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Passagem			12.383.333/0001-26	PR	PASSAGEM	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	200.000
17908	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	600600004	Eliam de Araújo Morais Filho	36000	36001	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Itaculada			11.838.404/0001-75	PR	MACULADA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	550.000
18108	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	600600004	Eliam de Araújo Morais Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Mogero			10.664.047/0001-03	PR	MOGERO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
17438	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	600600004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE CRIETAJÁNDIA			11.277.989/0001-00	TO	CRISTALANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
18106	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	600600004	Eliam de Araújo Morais Filho	36000	36001	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Itaperoroca			12.099.621/0001-53	PR	ITAPOROROCA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	600.000
18099	A proposta objetiva o incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, permitindo a aquisição de insumos, material de consumo, manutenção preventiva de equipamentos e apoio à operacionalização das Unidades Básicas de Saúde. Com este aporte, o município poderá ampliar a cobertura e a qualidade das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de condições crônicas, incluindo intervenções preventivas e fortalecendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.	600600003	Niran Manuel Gonçalves da Silva	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACARAÍ			13.939.836/0001-27	RR	CARACARAÍ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária à Saúde	1.500.000
15180	V. praxeia para ser como segregar garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital São Raimundo - SAMVA 256287107.892.698/0001-46 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, material de uso cotidiano, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que	600600004	Luiz Eduardo Grangiero Gallo	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VAREZA ALEGRE	Hospital São Raimundo - SAMVA - SOC. ASSEST. MED. INTEGRADA DE VAREZA ALEGRE CNPJ 256287107.892.698/0001-46		10.237.604/0001-00	CE	VAREZA ALEGRE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000
16259	Atender demanda de custeio em média e alta complexidade.	600600004	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADO		10.521.537/0001-00	MG	MACHADO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	1.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16336	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Neta	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO CRUZERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO CRUZERO		11.628.794/0001-59	MS	NOVO CRUZERO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	550.000
17375	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ARRUAAS			12.136.401/0001-52	TO	ARRUAAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	400.000
16100	Correção da indicação 14832/2025 no sinec - não é a ação 2E89 e sim, a ação 2E90	60060003	Wellington Antonio Fagundes	36000	36001	2E90	Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso	Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso		04.441.385/0001-41	MT	CLARÁ	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	eto de Média e Alta Complexidade (MAC)	5.726.699
17448	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA		11.429.603/0001-20	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	700.000
18010	O município de Quatro Barras, situado na Região Metropolitana de Curitiba, enfrenta demandas crescentes na área da saúde, especialmente no fortalecimento da Atenção Primária, que é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar tem como objetivo apoiar financeiramente a manutenção e qualificação dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde, contribuindo para o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Os recursos serão aplicados em despesas de custeio, como aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manutenção de unidades básicas de saúde e apoio às equipes de saúde da família. Essa iniciativa visa melhorar os indicadores de saúde do município, ampliar o acesso da população aos serviços essenciais e garantir maior resolutividade no atendimento, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social. Diante disso, justifica-se planejamento a alocação de recursos para o município de Quatro Barras, fortalecendo a rede de Atenção Primária à Saúde e promovendo avanços na qualidade do cuidado ofertado à população.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Quatro Barras - PR		Fundo Municipal de Saúde de Quatro Barras - PR	08.862.606/0001-48	PR	QUATRO BARRAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	450.000
17888	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Eratto de Araújo Moraes Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Condado			04.275.034/0001-40	PE	CONDADO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	200.000
17514	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060003	Erlam de Araújo Moraes Filho	36000	36001	2E90	Fundo Estadual de Saúde			03.609.595/0001-75	PE	JOÃO PESSOA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Hospital HELP Fundação Pedro Anacleto	3.000.000
18097	A proposta objetiva o incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, permitindo a aquisição de insumos, material de consumo, manutenção preventiva de equipamentos e apoio à operacionalização das Unidades Básicas de Saúde. Com este aporte, o município poderá ampliar a cobertura e a qualidade das ações de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de condições crônicas, resoluindo intergêditos existentes e fortalecendo a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.	60060003	Horat Munari Gonçalves da Silva	36000	36001	2E89	MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCAM			09.344.140/0001-51	RR	MUCAM	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio da Atenção Primária à Saúde	1.500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orçao	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17893	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Eliam de Araújo Moraes Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Itatuba			12.306.005/0001-26	PE	ITATUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	700.000
17467	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RECURSOLANDIA			97.537.306/0001-13	TO	RECURSOLANDIA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	200.000
17013	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carecem de condições financeiras. É imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36001	2E89	USARANA	USARANA	USARANA	12.800.053/0001-76	SP	USARANA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17956	A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades hospitalares e ambulatoriais, compreendendo as atividades de unidades de saúde de média e alta complexidade, o serviço do sistema único de saúde, com garantia de acesso universal, gratuito e gratuito. A emenda, mais especificamente, tem o objetivo de destinar recursos para o Estado de São Paulo.	60060004	Mara Cristina Gabrilli	36000	36001	2E90	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FUNDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	São Paulo	13.851.748/0001-40	SP	SAO PAULO	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio	9.821.739
17118	A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde em unidades hospitalares e ambulatoriais, compreendendo as atividades de unidades de saúde de média e alta complexidade, o serviço do sistema único de saúde, com garantia de acesso universal, gratuito e gratuito. A emenda, mais especificamente, tem o objetivo de destinar recursos para o Estado de São Paulo.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36001	2E89	RIBEIRAO PIRES	RIBEIRAO PIRES	RIBEIRAO PIRES	12.928.308/0001-80	SP	RIBEIRAO PIRES	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	400.000
17979	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carecem de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde pública que integram o SUS.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36001	2E89	SALMOURAO	SALMOURAO	SALMOURAO	12.401.658/0001-94	SP	SALMOURAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17134	O PRESENTE RECURSO VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE	60060003	Wilder Pedro de Moraes	36000	36001	2E89	FUNDO DE SAUDE DE NOVA VENEZA			08.868.932/0001-62	GO	NOVA VENEZA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	800.000
17358	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ARAGUACU			12.254.356/0001-30	TO	ARAGUACU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
17885	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Eliam de Araújo Moraes Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha			11.757.032/0001-62	PE	ALAGOINHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.500.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orç.	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16607	As presentes propostas tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças CNES 2514710 CNPJ 07.126.999/0006-29 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, abrangem maior população no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outros necessários indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60060004	Luiz Eduardo Grangiero Cirio	36000	36901	2630	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL	Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças - SISTEMA DE SAÚDE WICENTINA MANGARIDA NASEAU - CNES 2514710 CNPJ 07.126.999/0006-29		11.412.157/0001-62	CE	CASCADEL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - HMC	200.000
18111	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Edaim de Araújo Morais Filho	36000	36901	2630	Fundo Municipal de Saúde de Pirituba			12.044.829/0001-75	PE	PIRITUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	90.000
16870	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Campo Grande/MS.	60060004	Soraya Vieira Thonick	36000	36901	2630	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPO GRANDE/MS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE		11.238.564/0001-00	MS	CAMPO GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde Hospitalizada no município de Campo Grande/MS.	1.000.000
17484	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2630	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MERIANORTE			13.414.643/0001-23	TO	MERIANORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HMC	500.000
17986	Atenção à Saúde, conforme do o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Nara Cristina Gabrili	36000	36901	2630	MIRA ESTRELA	MIRA ESTRELA	MIRA ESTRELA	12.067.832/0001-04	SP	MIRA ESTRELA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevot)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16217	A presente indicação de emenda destina-se à “*Ação ZEBB- Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas” **, cujo objetivo é retribuir o financiamento federal destinado às unidades de atenção primária à saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos serão aplicados como “**despesas correntes (GND 30)**”, visando garantir a manutenção e o adequado funcionamento das unidades de saúde básica, assegurando melhores condições de atendimento à população. Trata-se de um aporte complementar às dotações já transferidas pela União a título de Piso de Atenção Primária (PAP), de forma a “**corretivo acíclico temporário” ** capaz de ampliar a capacidade operacional e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Dessa maneira, a destinação proposta contribui para a “**continuidade e fortalecimento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde” **, em conformidade com as diretrizes do SUS, beneficiando diretamente a população que depende dos serviços da rede pública de saúde básica.	60060003	Luiz Eduardo Grangerio Góes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAMBORI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAMBORI	11.766.650/0001-67	CE	TAMBORIL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - PAP	1.000.000	
17471	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE			12.257.851/0001-01	TO	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	314.789
18014	O município de Mallet, localizado na região centro-sul do estado do Paraná, possui uma rede de Atenção Primária à Saúde que desempenha papel fundamental no atendimento à população local, especialmente em comunidades rurais e áreas de difícil acesso. A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar tem como objetivo fortalecer os serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde, contribuindo para o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde. Os recursos serão aplicados em despesas de custeio, como aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manutenção de unidades básicas de saúde e apoio às equipes multiprofissionais. Essa medida visa melhorar os indicadores de saúde do município, ampliar o acesso da população aos serviços essenciais e garantir maior resolutividade no atendimento, especialmente em áreas com maior demanda e menor cobertura. Diante disso, justifica-se plenamente a alocação de recursos para o município de Mallet, promovendo o fortalecimento da rede de Atenção Primária à Saúde e integrando o cuidado integral à população.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Mallet-PR	Fundo Municipal de Saúde de Mallet-PR	09.399.412/0001-10	PR	MALLET	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	200.000	
17992	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Eralm de Araujo Morais Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga			11.174.552/0001-32	PB	ITAPORANGA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	300.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orço	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16623	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para reforço no custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) no município de Querença do Norte - PR, por meio de transferência fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde. A Média e Alta Complexidade compreende serviços essenciais como atendimentos ambulatoriais especializados, internações hospitalares, exames de imagem e laboratoriais, cirurgias eletivas e de urgência, entre outros procedimentos que exigem maior estrutura técnica e profissional. O município de Querença do Norte - PR, desempenha papel estratégico na oferta desses serviços à sua população e, em muitos casos, também atende municípios vizinhos por meio de pactuações regionais. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 210/2004 e a Resolução nº 01/2005 - CM, O reforço no custeio permitirá ao município de Querença do Norte - PR, ampliar a oferta e a qualidade dos serviços de saúde, reduzir filas e tempo de espera, melhorar os indicadores assistenciais e garantir maior resolutividade no atendimento à população.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36001	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Querença do Norte - PR			73.242.695/0001-01	PR	QUERENCIA DO NORTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro para reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC)	400.000
17288	Incrementar o Piso de Atenção Primária, com o objetivo de melhorar o atendimento dos serviços e ações de saúde à população	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro	200		11.491.119/0001-20	TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio Incremento da Atenção Primária - PAP	200.000
17694	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060005	Eliam de Araújo Morais Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Natuba			17.975.221/0001-88	PB	NATUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	500.000
17480	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DA CONFUSAO			12.342.968/0001-85	TO	LAGOA DA CONFUSAO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	300.000
17891	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060005	Eliam de Araújo Morais Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Igaracy			11.463.951/0001-13	PB	IGARACY	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.500.000
16608	A "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRINCIPA DE PARACANA - BENEPI" entidade filantrópica reconhecida e integrante do SUS, desempenha papel fundamental no atendimento da população da região, especialmente em serviços de "Média e Alta Complexidade em saúde". A unidade é referência para municípios circunvizinhos, prestando assistência em diversas especialidades médicas, procedimentos ambulatoriais, internações hospitalares e apoio diagnóstico. O custeio destinado ao "MAC" justifica-se pela necessidade de "garantir a manutenção e a continuidade dos serviços prestados", considerando que tais procedimentos possuem alto custo operacional, exigindo equipe multiprofissional qualificada, insumos hospitalares, medicamentos especializados, manutenção de equipamentos, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além de despesas assistenciais e administrativas que assegurem a qualidade e segurança do atendimento. O recurso será aplicado de forma a "fortalecer a rede assistencial", reduzindo filas de espera, ampliando o acesso da população aos procedimentos especializados e contribuindo para a integralidade do cuidado. Essa destinação também coaduna com a "requalificar o subfinanciamento histórico do SUS" no âmbito da Média e Alta Complexidade, promovendo maior sustentabilidade financeira à unidade e a assistência que a comunidade.	60060006	Luiz Eduardo Grangerio Girão	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACANAU	ASSOCIACAO BENEFICIENTE MEDICA DE PARACANA - ABNEPI 2372150 - CNPJ: 06.576.611/0001-06		10.553.026/0001-10	CE	MARACANAU	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	200.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Orç.	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17458	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS			12.223.446/0001-64	TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CLUSTER INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	800.000
15163	A primeira prioridade é garantir o aporte financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade São Francisco de Assis CNES 2415488 CNPJ 66.975.737/0054-83 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outras necessidades indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, conforme	60060000	Luiz Eduardo Grangiero girto	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO	Hospital e Maternidade São Francisco de Assis CNES 2415488 CNPJ 66.975.737/0054-83		11.737.471/0001-01	CE	CRATO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
16860	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Bela Vista/MS.	60060003	Soraya Viana Thronicke	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA/MS.			12.417.020/0001-75	MS	BELA VISTA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Bela Vista/MS	300.000
17890	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Efraim de Araújo Moraes Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Cubati			08.580.325/0001-00	PR	CUBATI	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.500.000
16312	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRUDENTE DE MORAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRUDENTE DE MORAIS		14.184.393/0001-45	MG	PRUDENTE DE MORAIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CLUSTER PAP	600.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevasf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
15150	O presente projeto tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos Hospital e Maternidade Santo Antônio CNES 2564238 CNPJ 41.343.187/0004-56 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outros necessários à indispensável ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60060004	Luís Eduardo Grangiero Cirio	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA	HOSPITAL MATERINIDADE SANTO ANTONIO HMSA - FUNDACAO STULIM CORREA BARBALHA CNES 2564238 CNPJ 41.343.187/0004-56		11.740.867/0001-70	CE	BARBALHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	400.000
16256	Atender as demandas de custeio em média e alta complexidade.	60060004	Carlos Alberto Das Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO		11.092.425/0001-94	MS	SANTO ANTONIO DO AMPARO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	300.000
16267	Atender demanda de custeio em média e alta complexidade.	60060004	Carlos Alberto Das Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMARANDIBA		11.322.163/0001-07	MG	ITAMARANDIBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	228.699
17479	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ			11.372.183/0001-82	TO	ITACAJÁ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	843.884
17481	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO			11.952.334/0001-81	TO	LAJEADO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	300.000
16144	Atender as demandas de custeio em média e alta complexidade no município.	60060004	Carlos Alberto Das Viana	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PECANHA	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE PECANHA		11.676.062/0001-34	MG	PECANHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO MAC	400.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16675	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, instituição hospitalar filantrópica localizada no município de Campo Mourão/PR, que atua como referência regional na assistência hospitalar especializada. A Santa Casa de Campo Mourão atende pacientes do município e de diversas cidades da região Centro-Oeste do Paraná, oferecendo serviços como internações clínicas e cirúrgicas, exames de imagem e laboratoriais, atendimentos de urgência e emergência, além de procedimentos de média e alta complexidade vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Sua atuação é essencial para garantir o acesso da população a serviços hospitalares de qualidade, especialmente em áreas com menor cobertura assistencial. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 230/2002 e da Resolução nº 01/2002-CON.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Estadual de Saúde do Paraná (FUNSAUDE)	Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão - PR (CHES 14109)		08.597.121/0001-74	PR	CURITIBA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	1.000.000
18007	O município de Cornubatal do Sul, localizado no estado do Paraná, apresenta desafios significativos na manutenção e qualificação da Atenção Primária à Saúde, especialmente no que se refere ao cumprimento das metas pactuadas no âmbito do Programa de Apoio à Atenção Primária (PAP). A destinação de recursos por meio de emenda parlamentar tem como objetivo fortalecer a capacidade operacional da rede de saúde municipal, garantindo melhores condições para o atendimento da população, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social. Os recursos serão aplicados em despesas de custeio, como aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, manutenção de unidades básicas de saúde e apoio à equipe multiprofissional. Além disso, o apoio financeiro contribuirá diretamente para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, promovendo maior eficiência na gestão dos serviços e ampliando o acesso da população às ações de promoção, prevenção e cuidado integral.	60060003	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Cornubatal do Sul - PR	Fundo Municipal de Saúde de Cornubatal do Sul - PR		09.463.194/0001-09	PR	CORNUBATAL DO SUL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (PAP)	200.000
17901	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Edmil de Araújo Morais Filho	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha Grande			17.698.753/0001-15	PR	ALAGOIA GRANDE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	1.610.000
17504	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY			11.231.206/0001-38	TO	PRESIDENTE KENNEDY	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC	200.000
16667	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município de Três Lagoas/MS.	60060004	Soraya Vieira Thronicke	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS/MS.			13.034.903/0001-56	MS	TRÊS LAGOAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Saúde especializada no município de Três Lagoas/MS.	1.000.000
17348	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36901	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE ALMAS			12.271.964/0001-06	TO	ALMAS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	1.000.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codevaf)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16678	A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para o reforço do custeio dos serviços de Mãe e Alta Complexidade (MAC) prestados pela APAE de Cascavel/PR, unidade filantrópica sem fins lucrativos que atua como referência regional na atenção especializada à pessoa com deficiência intelectual, múltiplos e/ou transtornos do neurodesenvolvimento. A APAE de Cascavel está habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e realiza atendimentos em diversas áreas da saúde, como fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, assistência social e consultas médicas especializadas. A instituição também desenvolve ações de reabilitação física e intelectual, com foco na promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários. A destinação dos recursos está em conformidade com a Lei Complementar nº 230/2024 e também aos critérios da Resolução nº 12/2025-CM. O reforço no custeio permitirá à APAE de Cascavel ampliar sua capacidade de atendimento, garantir a continuidade dos serviços especializados, reduzir filas e tempo de espera, e melhorar os indicadores de saúde e inclusão social da população com deficiência na região Oeste do Paraná.	60060004	Sergio Fernando Moro	36000	36901	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Cascavel - PR	Associação de Pais e Amigos dos Bisopetanos - APAE de Cascavel-PR (CNPJ 2736608)		08.567.121/0001-74	PR	CASCADEL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Apoio financeiro ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (MAC)	200.000
15153	A presente proposta tem como objetivo garantir apoio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA CNES 2480646 CNPJ 06.272.659/0001-83 que prestam serviços de assistência hospitalar e ambulatorial de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. As referidas entidades desempenham papel essencial no atendimento da população, especialmente nas regiões onde a rede pública enfrenta limitações de infraestrutura, recursos humanos e capacidade instalada. Por meio de convênios e contratos de prestação de serviços com o SUS, essas instituições ampliam a cobertura assistencial, asseguram maior celeridade no acesso aos procedimentos hospitalares e ambulatoriais, e contribuem de maneira decisiva para o alcance das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O incremento temporário ao custeio permitirá a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, abrangendo despesas relacionadas a insumos hospitalares, medicamentos, materiais de uso contínuo, energia elétrica, água, gases medicinais e outros necessários indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde. Essa ação tem como finalidade reforçar, de forma temporária, o financiamento das unidades hospitalares e ambulatoriais, sejam públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, para que possam:	60060004	Luiz Eduardo Grangerio (Irão)	36000	36901	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA CNES 2480646 CNPJ 06.272.659/0001-83		11.352.825/0001-70	CE	BREJO SANTO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC	300.000
16096	A atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios e entidades, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde básica, buscando melhorar o atendimento da população.	60060003	Mara Cristina Gabrilli	36000	36901	2E99	PALMEIRA D'OESTE	PALMEIRA D'OESTE		12.294.592/0001-80	SP	PALMEIRA D'OESTE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
17982	Atenção à Saúde, conforme diz o Ministério da Saúde, é tudo que envolve o cuidado com a saúde do ser humano, incluindo as ações e serviços de promoção, prevenção, reabilitação e tratamento de doenças. Para que essas ações possam ser realizadas pelos municípios, carentes de condições financeiras, é imprescindível aumentar a oferta de recursos Federais para a manutenção de unidades de saúde públicas que integrem o SUS	60060003	Maria Cristina Gabrielli	36000	36001	2E89	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA	11.966.608/0001-91	SP	VOTUPORANGA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio	250.000
17489	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060004	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E90	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE			12.244.611/0001-64	TO	NATIVIDADE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HMC	403.899
17395	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS			12.743.104/0001-75	TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PMP	200.000
16542	A destinação de emenda parlamentar por meio do custeio PAP tem como objetivo fortalecer a Atenção Primária à Saúde no município, garantindo a manutenção e o funcionamento adequados das unidades básicas de saúde. O recurso permitirá a ampliação do acesso da população aos serviços essenciais, como consultas, ações de prevenção e acompanhamento de doenças crônicas, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde e a qualidade do atendimento prestado à comunidade.	60060003	Marcelo Rogério da Silva Brito	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná			19.122.075/0001-73	RO	J-PARANA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	custeio PAP	2.472.000
16021	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VEREDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VEREDINHA		11.359.532/0001-36	MS	VEREDINHA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	200.000
17912	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Ethaim de Araujo Morais Filho	36000	36001	2E90	Fundo Municipal de Saúde de São Manoel			04.223.191/0001-01	PE	SÃO MANOEL	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	384.595
17944	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060004	Radacira Maria Holanda de Araújo Caldas	36000	36001	2E90	Fundo municipal de saúde de Macaé			07.792.137/0001-75	AL	MACAÉ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	5.728.695
16545	O município necessita de reforço financeiro para manter e aprimorar os serviços de saúde de média e alta complexidade, essenciais para atender à população local e regional. A emenda parlamentar via custeio MAC permitirá a continuidade e a melhoria dos atendimentos, garantindo a assistência de insumos, medicamentos e a manutenção dos serviços especializados, contribuindo para a eficiência da rede de saúde e melhores condições de assistência à comunidade.	60060004	Marcelo Rogério da Silva Brito	36000	36001	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná			19.122.075/0001-73	RO	J-PARANA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Custeio MAC	5.900.000
18034	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Ethaim de Araujo Morais Filho	36000	36001	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Rachão do Poço			11.975.218/0001-88	PE	RACHÃO DO POÇO	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	30.000
17909	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060004	Ethaim de Araujo Morais Filho	36000	36001	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Itatuba			12.306.005/0001-26	PE	ITATUBA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	37.860



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Origem	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Codeword)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
16805	A emenda apresentada tem por objetivo financiar o custeio dos serviços de atenção primária em saúde no Município de Jatoí/MS	60060003	Soraya Vieira Thronicke	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOÍ/MS			11.913.745/0001-68	MS	JATOÍ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde no município de Jatoí/MS.	600.000
17460	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO.	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARE			11.463.895/0001-00	TO	NAZARE	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	290.423
17444	INCREMENTAR O PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE À POPULAÇÃO	60060003	Carlos Eduardo Torres Gomes	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA			11.440.035/0001-68	TO	ESPERANTINA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO INCREMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PAP	500.000
18114	Incrementar recursos destinados ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.	60060003	Eliam de Araújo Moraes Filho	36000	36001	2E90	Fundo Municipal de Saúde de Sumé			11.285.069/0001-25	PE	SUMÉ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas Primária à Saúde para Cumprimento de Metas.	1.955.391
17897	Incrementar recursos destinados aos serviços de atenção primária à saúde.	60060003	Eliam de Araújo Moraes Filho	36000	36001	2E89	Fundo Municipal de Saúde de Santa Inês			14.418.667/0001-13	PE	SANTA INÊS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	213.760
16329	Atender demanda em atenção primária em saúde.	60060003	Carlos Alberto Dias Viana	36000	36001	2E89	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARBONITA		11.855.266/0001-32	MS	CARBONITA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	CUSTEIO PAP	450.000



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Número da Indicação	Justificativa	EMENDA	Parlamentar Solicitante	Cod. Objeto	Cod. UO	Cod. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta/Colegiada)	Município Indicação Vinculada	CNPJ	UF	Município	GND	Mod	Ação	Objeto	Valor Indicado
9606	2ER0 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Custeio	60060004	Fábio Nartez Bobonaro	36000	36901	2E30	Fundo Municipal de Saúde - Mosquita			13.546.966/0001-95	RJ	MESQUITA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	2ER0 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Custeio	1.000.000
12967	Incremento - Custeio da Atenção Primária	60060003	Tereza Cristina Corêia	36000	36901	2E39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIARAPÓIS			03.155.900/0002-87	MS	CAIARAPÓIS	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Custeio Atenção Primária	200.000
9868	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	60060005	Eudécia Maria Holanda de Araujo Caldas	36000	36901	2E39	Prefeitura Municipal de Macaré			12.200.135/0001-60	AL	MACARÉ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	3.880.000
9869	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	60060004	Eudécia Maria Holanda de Araujo Caldas	36000	36901	2E30	Prefeitura Municipal de Macaré			12.200.135/0001-60	AL	MACARÉ	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	5.726.695
10179	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	60060005	Eudécia Maria Holanda de Araujo Caldas	36000	36901	2E39	Prefeitura Municipal de Bataguara			12.332.961/0001-82	AL	BATEGUARA	3	41	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	1.000.000
7724	Atendimento da população SUS	60060005	Jaime Veríssimo de Campos	36000	36901	2E30	Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso			57.262.971/0001-46	MT	CLÁSSICA	3	31	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	14.321.739



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER Nº , DE 2025

Da **Comissão de Assuntos Sociais**, sobre as indicações das emendas de comissão à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 (Lei nº 15.121/2025).

Relator: Senador Marcelo Castro

I - Relatório

Nos termos da Lei Complementar nº 210, de 2024, e da Resolução nº 1, de 2006-CN, com redação dada pela Resolução nº 1, de 2025-CN, compete a esta Comissão apresentar indicações para a execução de programações decorrentes de emendas de comissão à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 (Lei nº 15.121/2025).

Na LOA 2025, esta Comissão apresentou emenda RP8 nas programações:

2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas (Emenda 60060003);

2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas (Emenda 60060004).

Em 28/08/2025, foi realizada a primeira reunião destinada à deliberação de indicações desta Comissão, com a aprovação de 2.124 indicações.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Após a reunião, o sistema Sinec foi reaberto para novas indicações e, no prazo concedido por esta Comissão, foram apresentadas 275 indicações.

Posteriormente, foram retiradas pelos próprios autores 7 indicações.

Dessa forma, restaram 268 indicações, listadas no Anexo I.

Ademais, foi solicitado pelos respectivos autores o cancelamento de 12 indicações aprovadas na primeira reunião, realizada no dia 28 de agosto, em decorrência de impedimento técnico ou erro material.

É o relatório.

II – Análise

Quanto ao mérito, após análise, foram selecionadas 251 indicações, que constam do Anexo II, e não se vislumbra óbice ao cancelamento de 6 das indicações já aprovadas em decorrência de impedimento técnico ou erro material, as quais constam do Anexo III, solicitadas por seus autores.

III – Voto

Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação das indicações elencadas no Anexo II e pelo cancelamento das indicações elencadas no Anexo III, aprovadas na primeira reunião, em decorrência de impedimento técnico ou erro material.

Sala da Comissão, em 11 de setembro de 2025

Senador Marcelo Castro